



CONPLAN

Relatório de Atividades
2020

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. COMPOSIÇÃO	6
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	9
3.1 REUNIÕES	9
3.2 DECISÕES	9
3.3 APRESENTAÇÕES PRINCIPOLÓGICAS.....	30
3.4 CÂMARAS TEMÁTICAS	31
3.5 CALENDÁRIO APROVADO - EXERCÍCIO 2021	31
3.6 ESCOLHA DAS ENTIDADES SOCIEDADE CIVIL.....	31
3.7 INDICAÇÃO DE MEMBROS AO FUNDURB.....	32
3.8 DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES E DECISÕES	33
3.9 IMAGENS ILUSTRATIVAS	34

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com a função de Secretaria Executiva do CONPLAN agradece o resultado dos esforços empreendidos pelos Órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, no exercício de 2020.

Não se pode olvidar, o protagonismo assumido pelos membros do Conselho nas articulações e proposições de debates de temas relevantes de interesse da sociedade e a participação em diversos fóruns.

A ampliação de participação quando da criação das Câmaras Temáticas instituídas para estudo da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, e W3 Norte foi um avanço significativo com as quais buscamos consensos trabalhando os pontos de convergência.

Quero também agradecer e reconhecer o trabalho e profissionalismo de toda a equipe técnica da SEDUH com os projetos, apresentações e pronto atendimento.

Mateus Oliveira
Secretário de Estado

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de promover o controle social e participação democrática no planejamento territorial e urbano, auxiliar a administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana.

Tem como finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento do entorno desta Unidade da Federação, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural.

A partir da edição da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 a representação no Colegiado tornou-se paritária, sendo 30 conselheiros, 15 conselheiros representantes titulares de órgãos e entidades do Distrito Federal com os respectivos suplentes, e 15 conselheiros representantes titulares com os respectivos suplentes com participação da sociedade civil e do poder público na gestão do território.

Com a publicação da Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021 - que dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e dá outras providências, a composição do Colegiado foi alterada para 34 Conselheiros, 17 representantes titulares de órgãos e entidades do Distrito Federal e 17 conselheiros representantes titulares das entidades da sociedade civil.

O Conselho é presidido pelo Governador do Distrito Federal, estruturado pelo Plenário, Presidente, Secretaria Executiva e Câmaras Temáticas. A Secretaria Executiva do Colegiado é desempenhada por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. As Câmaras Temáticas constituem instância de assessoramento ao Colegiado para o tratamento de matérias específicas relacionadas às políticas de desenvolvimento territorial e urbano, habitação, regularização fundiária, ordenamento, gestão territorial e de preservação do patrimônio cultural.

Dentre as ações efetivas do Colegiado durante as 22 reuniões realizadas destacamos: 35 decisões aprovadas e 08 apresentações principiologicas, detalhadas neste Relatório.

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

Presidente

MATEUS OLIVEIRA

Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Presidente em exercício

2. COMPOSIÇÃO

Representantes do Poder Público

Titulares

Mateus Leandro de Oliveira – SEDUH
Gustavo do Vale Rocha – CACI
André Clemente Lara de Oliveira – SEEC
Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS
Candido Teles de Araújo – SEAGRI
José Sarney Filho – SEMA
José Eduardo Pereira Filho – SDE
Luciano Carvalho de Oliveira – SO
Valter Casimiro Silveira – SEMOB
Bartolomeu Rodrigues da Silva – SECEC
Izidio Santos Junior – TERRACAP
Wellington Luiz de Souza Silva – CODHAB
Jeansley Charles de Lima – CODEPLAN
Cristiano Manguera de Sousa – DF LEGAL
Claudio José Trinchão Santos – IBRAM

Suplentes

Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH
Thiago Vinícius Pinheiro Silva – CACI
Ruchele Esteves Bimbato – SEEC
Marília Carvalho Pereira – SERINS
Vilmar Angelo Rodrigues – SEAGRI
Maria Silva Rossi – SEMA
Erica Lima de Paiva Muglia – SDE
Janaína de Oliveira Chagas – SO
Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – SEMOB
Katiana Silva Santos Santiago – SECEC
Hamilton Lourenço Filho – TERRACAP
Sandra Maria França Marinho – CODHAB
Renata Florentino de Faria Santos – CODEPLAN
Valterson da Silva – DF LEGAL
Karine Karen Martins Santos Campos – IBRAM

Representantes da Sociedade Civil

Mandato 19/09/2018 – 19/09/2020

Titulares

Pérsio Marco Antônio Davison – Rodas da Paz
José Roberto Gomes da Silva – ASMUVIRF
Ricardo Trevisan – FAU/UnB
Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF
Maria de Fátima Ribeiro Có – CREA/DF
Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – SINDUSCON/DF
Eduardo Aroeira Almeida – ADEMI/DF
Glauco Oliveira Santana – FECOMÉRCIO
Geovani Muller – SRDF
Alessandra Alves Lopes – OCDF
Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – UNICA/DF
Carolina Baima Cavalcanti – IAB/DF
Ronildo Divino de Menezes – FNE
Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR
Ronaldo Rebello de Britto Poletti – IHG/DF

Suplentes

Bruno Meireles Leite – Rodas da Paz
Ernane Pereira Farinha– ASMUVIRF
Carlos Henrique Magalhães de Lima – FAU/UNB
Gabriela de Souza Tenório – CAU/DF
Irving Martins Silveira – CREA/DF
Adalberto Cleber Valadão Junior – SINDUSCON/DF
Paulo Roberto de Moraes Muniz – ADEMI/DF
Ovídio Maia Filho – FECOMÉRCIO
José Brilhante Neto – SRDF
Não indicaram – OCDF
Cintia Beatriz de Freitas Alves – UNICA/DF
Carolina Pescatori Candido da Silva – IAB/DF
José de Fátima da Silva – FNE
Matheus Winicius Azevedo Prado Basílio – ASMORAR
Tarcizio Dinoá Medeiros – IHG/DF

Representantes da Sociedade Civil

Mandato 15/10/2020 – 15/10/2022

Titulares

Wilde Cardoso Gontijo Junior - Rodas da Paz

Heloísa Melo Moura - IAB/DF

Gabriela de Souza Tenório - FAU/UnB

Julia Teixeira Fernandes - CAU/DF

Mara dos Santos Meurer - CREA/DF

Adalberto Cleber Valadão Junior - SINDUSCON/DF

Celestino Fracon Junior - ADEMI/DF

Ovidio Maia Filho – FECOMÉRCIO

Lenita Velten Monhol Muller – SRDF

Mario Blanco Nunes Neto - PRECOMOR/DF

Daniel Bittencourt Alves de Lima - UNICA-DF

Guilherme de Vasconcelos de Moraes - FID/DF

Doriene Gonçalves da Silva – FNE

Jairo do Nascimento Saraiva - ASSINC DF/RM

Tarcizio Dinoá Medeiros - IHG/DF

Suplente

Persio Marco Antonio Davison – Rodas da Paz

Renato Schattan – IAB/DF

Maria Do Carmo De Lima Bezerra – FAU/UnB

Pedro De Almeida Grilo – CAU/DF

Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini – CREA/DF

Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – SINDUSCON/DF

Eduardo Aroeira Almeida – ADEMI/DF

Jael Antônio da Silva – FECOMÉRCIO

Geovani Muller – SRDF

Ruth Stéfane Costa Leite - PRECOMO/DF

Júnia Maria Bittencourt Alves De Lima – ÚNICA- DF

Josué Souza Loiola – FID/DF

não indicaram – FNE

Tania de Lima Sá – ASSINC DF/RM

Carlos Euler Currin Perpétuo – IHG/DF

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. REUNIÕES

12 Reuniões Ordinárias e 10 Reuniões Extraordinárias, totalizando 22 reuniões

3.2. DECISÕES

35 decisões abaixo descritas:

DECISÃO Nº 01/2020 – publicada DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020

Processo nº: 00390-00003950/2019-40

Interessado: Rafael Borsoi Leal

Assunto: Projeto de ajuste de locação e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 do SHIS QL 12, Lago Sul – RA XVI

Relator: Ovídio Maia Filho - FECOMÉRCIO

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00003950/2019-40, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 010/2020, de ajuste de locação do Lote 5, Conjunto 13, SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, e considerando:

a) O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) A solicitação não causa prejuízo ao parcelamento existente e mantém as características do lote, conforme avaliado pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II da SEDUH;

c) A proposta encontra respaldo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica;

d) O lote foi relocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco com os limites do Parque Ecológico Península Sul e a Subzona de Conservação da Vida Silvestre, disposta pelo Decreto nº 33.537, de 14/02/2012.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 02/2020 – publicada DODF nº 51, de 17 de março de 2020

Processos nº: 004005-0000019/2019-11 e 04005-00000186/2019-62

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A

Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I

Relatores: Marcio Faria Junior - SDE e Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF

1. APROVAR, relato e voto consignado ao Processo nº 004005-0000019/2019-11 que trata da aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Solo PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC, situado no Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e nas demais normas urbanísticas e de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília vigentes, atendidas às recomendações do Colegiado constantes do Relato.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 03/2020 – publicada DODF nº 66, de 07 de abril de 2020

Processo nº 00390-00004754/2019-92

Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto.

Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00004754/2019-92, pela revisão da proposta de alteração da legislação, vetando a aplicação de letreiros grandes no eixo monumental, e como sugestões, a possibilidade de emprego do engenho publicitário de tamanho médio e a autorização da construção de dois engenhos publicitários nesse lote, em vez de um, visando abarcar ambos os sentidos da via lindeira.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 04/2020 – publicada DODF nº 66, de 07 de abril de 2020

Processo nº 0030-001405/1997

Interessado: COPROJ/SEDUH

Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria – RA XV – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997.

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 0030-001405/1997, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-NGB 015/2020, de regularização da Expansão da cidade de Santa Maria – RA XIII – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas às manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, dos presentes registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 05/2020 – publicada DODF nº 66, de 07 de abril de 2020

Processo nº 00390-00001273/2018-44

Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro – RA XXVIII – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico

Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS e Júnia Maria Bittencourt Alves Lima – ÚNICA/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00001273/2018-44, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado Maria do Socorro, a ser implantado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado na URB 016/20, MDE 016/20 e NGB 016/20, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) votos de abstenção em nome dos Conselheiros José Roberto Gomes da Silva - Representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II – ASMUVIRF; Ricardo Trevisan – Representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB; Pedro de Almeida Grilo – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do

Distrito Federal - CAU/DF, e Carolina Baima Cavalcanti – Representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF.

DECISÃO Nº 06/2020 – publicada DODF nº 74, de 20 de abril de 2020

Processo nº 030-006812/1995

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A

Assunto: Condomínio Vivendas Beija-Flor, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Relatores: Thiago Vinícius Pinheiro da Silva – CACI e Vilmar Ângelo Rodrigues – SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 030-006812/1995, que trata do Projeto de parcelamento denominado Condomínio Vivendas Beija-Flor, Memorial Descritivo - MDE 085/09 - Res. Beija-Flor (17835930), Memorial Descritivo - QDUI - Res. Beija-Flor (17836016), Projeto - Planta URB 085/09 - dwg (17837269), localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, no Parecer Técnico 100 (37371753) e no Termo de Compromisso (37227786), uma vez que restam atendidos os parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 08/2018 (37375000).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e nenhum voto de abstenção

DECISÃO Nº 07/2020 – publicada DODF nº 96, de 22 de maio de 2020

Processo SEI n.º 00390-00009364/2017-47

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Assunto: Projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35 – URB 072/2018 - Asa Sul - Plano Piloto RA I

Relatores: Cláudio José Trinchão Santos - membro titular - IBRAM e Karine Karen Martins Santos Campos - membro suplente - IBRAMI.

1. APROVAR, relato e voto, nos termos propostos pela Nota Técnica N.º 4/2020 - SEDUH/COPROJ/DISOLO (38545798) e tendo como referência a documentação apensada ao processo 00390-00009364/2017-47 e, considerando que quanto aos trâmites ambientais o órgão ambiental deverá ser consultado, encaminhado pela aprovação do projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 072/2018 (38545736) e no

Memorial Descritivo – MDE 072/2018 (38545553); em atendimento a Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos nas legislações pertinentes e, atendida a recomendação realizada na 172ª Reunião Ordinária CONPLAN que, considerando o princípio da Economicidade e considerando os altos custos de ações corretivas: QUE o DF envide esforços prioritários para ampliar a ação do SITURB, a assegurar de fato o monitoramento da implantação dos sistemas e redes públicos, alinhado às normas e decisões do CONPLAN, de forma a assegurar a gestão pública robusta e sustentável, orientada a resultados e baseada em evidências

2 Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários em nome dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB e Carolina Baima Cavalcanti, representante titular do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

DECISÃO Nº 08/2020– publicada DODF nº 96, de 22 de maio de 2020

Processo SEI n.º 0030-006521/1999

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF

Assunto: Estudo de Concepção do Projeto Urbanístico de Regularização das Quadras QS16 e CLS 16, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, consubstanciado no Memorial Descritivo – MDE 138/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 138/2019, e Projeto de Urbanismo – URB 138/2019.

Relatores: Vítor Paulo Araújo dos Santos – membro Titular – SERINS e Ademir Basílio Ferreira – membro Titular – ASMORARI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-006521/1999, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar referente à Regularização das Quadras QS 16 e CLS 16, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, elaborado pela CODHAB, consubstanciado na URB (38510688), MDE (38525901), NGB (38510911), no qual possui os requisitos necessários para atender às normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF e nenhum voto contrário

DECISÃO Nº 09/2020 – publicada DODF nº 104, de 03 de junho de 2020

Processo SEI n.º 0392-00008958/2019-46

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

Assunto: Projeto de Regularização das Áreas Intersticiais (becos) de Brazlândia, localizados na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Relatora: Ruchele Esteves Bimbato - SEEC

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 0392-00008958/2019-46 que trata do Projeto Urbanístico de Regularização das Áreas Intersticiais (becos) de Brazlândia, localizados na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, Memorial Descritivo - MDE 112/2019 (39314005), nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 112/2019 (38764886), e Projeto de Urbanismo – URB 112/2019 (387664081) e no Parecer Técnico nº 56/2020-SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIS e Adendo n.º Errata - Parecer Técnico nº 56/2020 - UREG/CORAIS/2020.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 10/2020 – publicada DODF nº 104, de 03 de junho de 2020

Processo SEI n.º 00392-00010497/2019-71

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra QNJ 49, localizada na Região Administrativa de Taguatinga – RA III

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00392-00010497/2019 -71 que trata do Projeto Urbanístico de Regularização das Quadras QNJ 49, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA XIII, elaborado pela CODHAB, URB 111/2019 (38790193), MDE 111/2019 (38790219), NGB 111/2019 (38790260), possui os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 11/2020 – publicada DODF nº 104, de 03 de junho de 2020

Processo SEI n.º 00390-00005128/2019-13

Interessado: Urbanizadora PSA

Assunto: Apreciação do Projeto de Urbanismo referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I pelo PDOT/2009

Relator: Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - CACI

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00005128/2019-13 que trata do Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I pelo PDOT/2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários dos Conselheiros Pedro de Almeida Grilo – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF.

DECISÃO Nº 12/2020 – publicada DODF nº 109, de 10 de junho de 2020

Processo SEI n.º 030-017338/1992

Interessado: Urbanizadora PSA

Assunto: Apreciação do Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado Vila Rica, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt – ÚNICA DF

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 0030-017338/1992, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: VILA RICA, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RAXXVI, consubstanciado no MDE-RP 067/10, MDE-RP 067/10 - Anexo I – QDUI, URB-RP 067/10, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários do Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DECISÃO Nº 13/2020 – publicada DODF nº 117, de 24 de junho de 2020

Processo SEI n.º 00390-00000306/2020-53

Interessado: Confederação Nacional da Indústria – CNI

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo URB-MDE 017/2020, de readequação do Lote III-A do Setor Bancário Norte – SBN e compatibilização do sistema viário existente.

Relator: Irving Martins Silveira – CREA/DF

Apresentação: Anamaria de Aragão Costa Martins – SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00000306/2020-53, que trata do Projeto de Parcelamento do Solo URB-MDE 017/2020, de readequação do Lote III-A e ajuste de sistema viário no Setor Bancário Norte - SBN, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 14/2020 – publicada DODF nº 123, de 02 de julho de 2020

Processo nº: 00111-00010054/2019-90

Interessado: TERRACAP/ Governo do Distrito Federal

Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação para o Polo 11, localizado na Região 6 Administrativa do Lago Sul, denominado Pontão do Lago Sul.

Relato: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH

Apresentação: Ludmila Dias Fernandes e Thiago de Jesus Soares Freire – TERRACAP

1. APROVAR, relato e voto, consignado nos autos do Processo SEI nº 00111-00010054/2019-90, que trata da aprovação do Plano de Ocupação Pontão do Lago Sul, Polo 11 da Orla do Lago Paranoá, elaborado pela TERRACAP (DOC. SEI-GDF 41945388), conforme exige o parágrafo 4º do artigo 39 da Lei Complementar nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, bem como que o PUOC considere as recomendações presentes no processo de Licenciamento Ambiental (SEI: 391-00016273/2017-30), atentando para as observações e condicionantes da Licença Ambiental de Operação vigente, assim como para as recomendações contidas no item 8 do Relato.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 2 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por ser parte interessada e nenhum voto contrário.

DECISÃO Nº 15/2020 – publicada DODF nº 135, de 20 de julho de 2020

Processo nº: 0390-000184/2013

Interessado: Wasny Nakle de Roure

Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo, Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII.

Relato: Vítor Paulo Araújo dos Santos – SERINS

Apresentação: GEOLÓGICA

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0390-000184/2013, que trata do aprovação do Projeto Urbanístico de área ocupada, referente à Regularização do Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, em gleba com área de 22ha 67a 75ca, objeto da matrícula nº 10.99 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, denominado empreendimento Wasny, no qual possui os requisitos necessários para atender às normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo, observando que serão necessários ajustes relacionados aos desenhos técnicos e redação do MDE, URB e NGB antes da aprovação do projeto por Decreto Governamental.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário

DECISÃO Nº 16/2020 – publicada DODF nº 135, de 20 de julho de 2020

Processo nº: 00111-00005727/2019-90

Interessado: TERRACAP/ Governo do Distrito Federal.

Assunto: Aprovação do projeto de alteração de parcelamento com redução de área do Lote 11 – Setor de Postos e Motéis Sul -SPMS, no Núcleo Bandeirante, R.A VIII.

Relato: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH

Apresentação: Bianca Ilha Pereira – TERRACAP

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00005727/2019-90, que trata da aprovação do projeto de urbanismo URB, MDE e NGB 065/2019, com o ajuste das dimensões do Lote 11 do Setor de postos e Motéis Sul - SPMS, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII, considerando que os estudos urbanísticos concluíram pela viabilidade e pela necessidade da alteração proposta, e baseado no Parecer Técnico n.º 182/2020 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAG, na Nota Jurídica N.º 16/2020 - SEDUH/GAB/AJL, bem como na Decisão Judicial 0052353-62.2014.8.07.0018 da 7ª Vara de Fazenda Pública.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por ser parte interessada e nenhum voto contrário

DECISÃO Nº 17/2020 – publicada DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020

Processo nº: 00390-00006365/2019-00

Interessado: Auto Posto Ceilândia Norte Ltda.

Assunto: Solicitação para desdobro de lote situado na QNN 31, Lote F, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

Relato: José Eduardo Pereira Filho – SDE

Apresentação: MKZ Arquitetura

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006365/2019-00, que trata da aprovação de desdobro de lote localizado na QNN 31 (trinta e um), lote “F”, Ceilândia-DF, medindo 100 m a norte e a sul e 50 m a leste e a oeste, perfazendo a área total de 5000 m², limitando-se a norte com a via pública, a sul com a Área Especial E, a leste com a via pública e a oeste com a via pública, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, levando em consideração:

a) As informações constantes no SEI_GDF nº 00390-00006365/2019-00, em especial os Pareceres Técnicos 187 43662710 e 192 43891952;

b) De acordo com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, o lote está matriculado em cartório de registro de imóveis e não há necessidade de abertura de novas vias para a viabilização do pleito.

c) Nos termos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – LUOS, está definido como PAC 2, onde: (...) são obrigatórias atividades de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, facultada a atividade de comércio varejista de mercadorias em loja de conveniências e de prestação de serviço de restaurantes e lanchonetes.

d) Ainda de acordo com a mesma legislação: Art. 44 As alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório de registro de imóveis localizados nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar que não se enquadrem em remembramento devem (...) II- observar os mesmos critérios para definição de parâmetros de uso e ocupação aplicados aos novos parcelamentos urbanos do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 18/2020 – publicada DODF nº 157, de 19 de agosto 2020

Processo nº: 00390-00003104/2020-63

Interessado: SAC Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote 09, com área de 30.000,00m², matrícula nº 2547 (4ºCRI), na Região Administrativa do Guará – RA X.

Relato: Janaína de Oliveira Chagas – SODF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003104/2020-63, que trata da aprovação do desdobro do lote considerado, em face à documentação apresentada e, considerando o atendimento da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar 173 nº 854, de 15 de outubro de 2012, conclui-se pela viabilidade da solicitação de desdobro apresentada para o Lote 09 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV da Região Administrativa do Guará - RA X.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 19/2020 – publicada DODF nº 157, de 19 de agosto 2020

Processo nº: 0250-000144/2000

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho SA.

Assunto: Regularização do Residencial Sol Nascente, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Relator: Vilmar Angelo Rodrigues – SEAGRI

Apresentação: Urbanizadora UP

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0250-000144/2000, ante ao exposto, com base nas análises realizadas, o projeto de Parcelamento do Solo denominado Residencial Sol Nascente, Memorial Descritivo - MDE-RP 039/10 (43542764), Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI (43542854), Projeto Urbanístico - URB-RP 039/10 (43542987), localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, atende os parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecidas no PDOT, e demais legislação. Atende ainda as Diretrizes Urbanísticas - DIUR 08/2018. Assim, consubstanciado no Parecer Técnico 122 (43578364) e no Termo de Compromisso, (6982291, 6982435 e 6982662).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, devido à manutenção de muros e guaritas e à alocação a posteriori do déficit de equipamentos públicos em outros locais, ainda que consignado em Termo de Compromisso.

DECISÃO Nº 20/2020 – publicada DODF nº 157, de 19 de agosto 2020

Processo nº: 0030-017954/1991

Interessado: Cooperativa do Projeto do Condomínio Verde

Assunto: Projeto de Regularização do Parcelamento Verde, Localizado na ARINE Estrada do Sol 1, Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 155/18 e URB-RP 155/18.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF

Apresentação: ARIA

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-017954/1991, que trata da aprovação do Projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Verde, processo nº 0030-017954/1991 implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região

Administrativa do Jardim Botânico-RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 155/18 e URB-RP 155/18, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) favoráveis, 2 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, pois o IAB DF é contrário à regularização de parcelamentos com muros e guaritas, no entanto, nesse caso em particular, entende a importância de seguir com a regularização para se buscar soluções adequadas para minimização do impacto e recuperação ambiental e, sobretudo, para evitar que ocupações mais danosas aconteçam em área tão sensível.

DECISÃO Nº 21/2020 – publicada DODF nº 157, de 19 de agosto 2020

Processo nº: 0392-00011031/2018-11

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico da Pontas de Quadras - Quadra QNO, Conjunto N, 7 localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

Apresentação: CODHAB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0392-00011031/2018-11, que trata da aprovação do Projeto de Regularização denominado Pontas de Quadra – QNO 04, Conjunto N, Região Administrativa de Ceilândia, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, pelo Parecer Técnico n.º 74/2020 - SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIS id. 43474028, pela descrição contida no MDE 047/2019, levando em consideração que:

- a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana Consolidada – ZUC;
- b) O projeto atende às diretrizes do PDOT supracitadas, uma vez que a regularização proposta visa a regularização fundiária de assentamentos consolidados, dotado de infraestrutura e equipamentos, com o objetivo de garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a otimização da capacidade da infraestrutura urbana instalada;
- c) O projeto apresenta baixo potencial poluidor, estando dispensado de Licença Ambiental, conforme declaração IBRAM/PRESI/SEGER/CAC nº 21000776;
- d) A área de projeto está contemplada pela Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, a qual desafeta e afeta áreas públicas, altera a destinação de áreas públicas e dá outras providências;
- e) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto ao atendimento de redes e serviços, bem como quanto à possibilidade de remanejamento quando necessário, atestando à viabilidade da regularização da ocupação; e
- f) Se adequa aos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela LUOS.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 22/2020 – publicada DODF nº 172, de 10 de setembro 2020

Processo nº: 0030-004218/1994

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB

Assunto: Projeto de Regularização denominado: QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizado na Região Administrativa Riacho Fundo II - RA XXI

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

Apresentação: CODHAB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-004218/1994, que trata da aprovação do Projeto de Regularização denominado QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizado na Região Administrativa Riacho Fundo II - RA XXI, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, pelo Parecer Técnico n.º 79/2020 - SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIS id. 45424215, pela descrição contida no MDE 006/2020, levando em consideração:

- a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana Consolidada – ZUC;
- b) O projeto atende às diretrizes do PDOT supracitadas, uma vez que a regularização proposta visa a regularização fundiária de assentamentos consolidados, dotado de infraestrutura e equipamentos, com o objetivo de garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a otimização da capacidade da infraestrutura urbana instalada;
- c) O projeto apresenta baixo potencial poluidor, estando dispensado de Licença Ambiental, conforme declaração Ofício 604/2019 – IBRAM/PRESI/SULAM (26311442);
- d) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto ao atendimento de redes e serviços, bem como quanto à possibilidade de remanejamento quando necessário, atestando à viabilidade da regularização da ocupação; e
- e) Se adequa aos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela LUOS.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Retificação: Decisão nº 22 - DODF nº 197 de 09 de outubro de 2020

Ata da 74ª Reunião Extraordinária, publicada no DODF nº 172, e nº 179, de 10 e 21 de setembro de 2020, página 18/19 e página 12, respectivamente, o ato que aprovou o Projeto de Regularização denominado QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizado na Região Administrativa Riacho Fundo II - RA XXI, ONDE SE LÊ: "...c) O projeto apresenta baixo potencial poluidor, estando dispensado de Licença Ambiental, conforme declaração Ofício 604/2019 – IBRAM/PRESI/SULAM (26311442)...", LEIA-SE: "...c) O empreendimento possui a Licença de

Instalação 07/2013 e, conforme Ofício 604/2019 IBRAM/PRESI/SULAM (26311442), esta licença encontra-se automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão.

DECISÃO Nº 23/2020 – publicada DODF nº 179, de 21 de setembro 2020

Processo nº: 00054-00018870/2018-83

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06 e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia – IX.

Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI

Apresentação: COPROJ/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº00054-00018870/2018-83, que trata da aprovação do projeto de parcelamento do solo consubstanciado no projeto URB-MDE-NGB 128/2020 - Memorial Descritivo, MDE (45783569), URB (45783417), e Norma de Gabarito, (NGB) (45783636) com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 8 (45777117), o presente projeto atende os parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecidos no PDOT, e na LUOS.
2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 24/2020 – publicada DODF nº 179, de 21 de setembro 2020

Processo nº: 00390-00006577/2017-17

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II.

Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – Fecomércio

Apresentação: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação da aprovação do Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, consubstanciado no Projeto de sistema viário e paisagismo do Centro Hoteleiro - SIV 138/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Comércio Central do Gama - SIV 140/2020, no Projeto de Ajuste do Lote do Hospital Regional do Gama e regularização da via e do estacionamento implantado em frente ao Setor Hoteleiro - URB-MDE 137/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Terminal Rodoviário - SIV 139/2020, no Projeto de Parcelamento do Solo de criação de novo lote para a Feira do Galpão- URB-MDE 141/2020.
2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 25/2020 – publicada DODF nº 179, de 21 de setembro 2020

Processo nº: 0429-000292/2017

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Fundiária do Parcelamento Caravelo - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II - XXVI

Relator: José Sarney Filho, Membro Titular e Maria Sílvia Rossi, Membro Suplente – SEMA

Apresentação: Urbanizadora Paranoazinho

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Caravelo (Processo SEI nº 00391.000.17686/2017-579 31/IBRAM).
2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 26/2020 – publicada DODF nº 208, de 04 de novembro 2020

Processo nº: 00390-00002339/2020-38

Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Assunto: Projeto de modificação sem acréscimo do edifício Touring Club do Brasil

Relatores: Pedro de Almeida Grilo – Membro Suplente – CAU/DF e Heloísa Melo Moura – Membro Titular – IAB/DF

Apresentação: SESI LAB

Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002339/2020-38, que trata da aprovação do Projeto de arquitetura de modificação sem acréscimo do edifício Touring Club do Brasil, dada a fundamental relevância do projeto para a cidade e a necessária celeridade do rito legal de aprovação para a sua viabilização, com os seguintes encaminhamentos:

- 1) Sugerir que o projeto avalie as adequações propostas pelos relatores, de conexão direta entre a passagem existente e a fachada leste do edifício, e a manutenção da integridade material do muro ao fundo do edifício, que visa a coesão formal com o conjunto edificado da Rodoviária do Plano Piloto.

Registra-se a votação do Colegiado com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 27/2020 – publicada DODF nº 208, de 04 de novembro 2020

Processo nº: 0110-000366/2010

Interessado: CNI/SESI

Assunto: Projeto de requalificação da área pública do Setor Cultural Sul/SCTS

Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB

Apresentação: COPROJ/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000366/2010, que trata da aprovação do Projeto de requalificação da área pública do Setor Cultural Sul/SCTS, pela unificação de proposta para requalificação das áreas livres públicas do Setor Cultural Sul, entre os lotes 1 e 2, com base no projeto da SEDUH, integrando, no desenho, a área livre do lote 1, até a fachada do edifício do Touring, por onde ocorrerá o acesso ao Espaço de Arte, Ciência e Tecnologia, sugerindo que as contribuições feitas no parecer - Projeto de requalificação das áreas públicas - possam ser consideradas e incorporadas ao projeto.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 28/2020 – publicada DODF nº 216, de 16 de novembro 2020

Processo: 0390-00007649/2017-43

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH:

Assunto: Projeto URB-MDE-PUR 075/2019 que trata da criação dos lotes AE1 e AE2, destinados a Equipamentos Públicos na Quadra Residencial Zero “A” - QR0- A, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX.

Relator: Vilmar Angelo Rodrigues – Membro Suplente - SEAGRI.

Apresentação: COPROJ/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0390-00007649/2017-43, com base nas análises realizadas, o projeto de Parcelamento do Solo consubstanciado na URB-MDEPUR 075/2019 (47818305, 47817758 e 47818196), por atender os parâmetros urbanísticos, ambientais e fundiárias, estabelecidos no PDOT, e demais legislação.
2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 29/2020 - publicada DODF nº 216, de 16 de novembro 2020

Processo: 0390-00004911/2020-01

Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO

Assunto: Solicitação para Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos edificadas no Gama – RA II, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais.

Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE

Apresentação: COPROJ/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004911/2020-01, que trata da aprovação dos projetos URB 121/2020 (48433227), URB 114/2020 (48433388), URB 190/2020

(48434272), URB 187/2020 (48434456) e URB 194/2020 (48434354), levando em consideração que:

- a) A presente análise levou em consideração as informações constantes no Processo SEI GDF nº 00390-00004911/2020-01, em especial o Relatório Técnico SEDUH/COPROJ/DISOLO 48476727;
- b) Busca-se a ampliação de lotes de Equipamentos Públicos já edificados, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo propriedade do poder público, não alienáveis;
- c) Os parâmetros urbanísticos definidos na LUOS estão atendidos;
- d) As ampliações dos lotes estão em conformidade com o enquadramento de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- e) Foram realizados os atos exigidos e necessários à participação popular;
- f) A área técnica afirma que os projetos cumprem os requisitos de viabilidade urbanística para que seja possível a alteração de parcelamento do solo e que eventuais necessidades de remanejamentos devem ser realizadas conforme os critérios das concessionárias, o que não interfere na ampliação pretendida.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 30/2020 - publicada DODF nº 216, de 16 de novembro 2020

Processo: 00390-00000945/2019-85;

Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DIMOB

Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (Arts. 110 a 113).

Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – Fecomércio/DF

Apresentação: COPROJ/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº00390-00000945/2019-85, que trata da aprovação do Projeto de Requalificação Viária e de acessibilidade do Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG-RA XXII, consubstanciado no Projeto SIV-MDE 103/2019, que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (Arts. 110 a 113), levando em consideração:

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 31/2020 - publicada DODF nº 222, de 25 de novembro 2020

Processo nº: 00390-00006275/2020-44

Interessado: SUDEC/SEDUH

Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF.

Relatores: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – Membro Suplente – SINDUSCON; Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO; Celestino Fracon Junior – Membro Titular – ADEMI/DF; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF.

Apresentação: SEDEC/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006275/2020-44, que trata da aprovação do projeto de lei complementar nº 948/2019 - revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos), observadas as recomendações do Colegiado, a seguir descritas:

a) Que o processo de revisão da Luos, se inicie no primeiro semestre de 2021, em uma primeira reunião da Câmara Técnica do Conplan, na qual será deliberado e aprovado, um plano de ação e cronograma para a revisão, levando em consideração, dentre outros aspectos, a permeabilidade, a mobilidade e dinamização;

b) Que a área pública, categorizada como bem público e destinada a UOS Inst – EP, localizada na SHIS QI 15 Lt. E no Lago Sul, que possui área de 4.500 m², a qual passará a ser destinada à implantação de edifício garagem, código CNAE 5223-1/00, tenha sua implantação vinculada a projeto de revitalização daquele setor, bem como a elaboração de estudo prévio de impacto de trânsito e na mobilidade urbana.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 32/2020 - publicada DODF nº 216, de 25 de novembro 2020

Processo nº: 0030-017343/1992

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE 058/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB 058/10.

Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF

Apresentação: Urbanizadora UP

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-017343/1992, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Residencial Planalto, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, além da descrição contida no MDE--RP 058/10 (Id. 49310816), considerando:

a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – ZUEQ. Composta por área propensas à ocupação urbana;

- b) Que a proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange a Estratégia de Regularização por meio de promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais;
- c) Que a situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
- d) Que as concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto a previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- e) Que a propositura atende às condicionantes ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento Ambiental, a incidência do parcelamento em Unidades de Conservação/áreas de Proteção Permanente e aos Aspectos Ambientais Restritos a Ocupação;
- f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional e o parcelamento em análise atendendo aos parâmetros de uso do solo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário da Conselheira Titular, Heloísa Melo Moura, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Suplente, Thiago Vinícius Pinheiro Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DECISÃO Nº 33/2020 - publicada DODF nº 225, de 01 de dezembro 2020

Processo nº: 00390-00006769/2020-29

Interessado: SUPLAN/SEDUH

Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

Relatores: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF e Hamilton

Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP

Apresentação: SUPLAN/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006769/2020-29, que trata da aprovação da proposta de regulamentação da Lei Federal nº 13.465/2017 e de alteração do PDOT expressos no Projeto de Lei Complementar em comento, ressalvada a aprovação em relação aos aspectos ambientais, manifestados pelos órgãos ambientais da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, bem como as observações abaixo descritas:

- a) Atribuir ao estudo ambiental a responsabilidade para delimitação das áreas de risco ou não passíveis de ocupação urbana, no projeto de regularização;
- b) Qualificar o beneficiário não somente pela renda familiar, incluindo outros dispositivos que denotem acumulação de capital e riqueza, como o padrão construtivo das edificações;

- c) Distinguir a caracterização do beneficiário da caracterização do núcleo urbano informal, destacando que ambos apresentam objetivos distintos;
 - d) Limitar a possibilidade de designação de legitimado compulsório nos casos de Reurb em terras públicas;
 - e) Retificar a redação da aplicação da REURB, pois existe redundância na proposta ora apresentada no que se refere às restrições às ocupações das áreas de oferta habitacional;
 - f) Sempre que possível distinguir o processo de REURB em terras públicas nos distintos elementos da lei, desde o que se refere às compensações relativas ao licenciamento ambiental e à provisão de infraestrutura essencial dos NUI, a fim de resguardar o interesse público e eliminar/minimizar gastos públicos que onerem ainda mais o processo de regularização;
 - g) Incluir a necessidade de regulamentar os procedimentos de licenciamento ambiental atinentes à regularização fundiária urbana;
 - h) Complementar a caracterização dos beneficiários de interesse social, considerando o tempo de residência no Distrito Federal por pelo menos 5 anos;
 - i) Prever casos de sucessão para caracterização da doação para as situações de sucessão por herança e cadeia sucessória;
 - j) Possibilitar a venda direta para áreas não residenciais em cidades consolidadas;
 - k) Destinar exclusivamente os recursos provenientes da alienação ou da concessão de direito real de uso onerosa dos imóveis residenciais de interesse social ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS;
 - l) Ajustar o percentual da CDRU Onerosa que pode ser convertida como amortização na alienação por venda direta após 60 meses.
 - m) Garantir que nas áreas situadas nas ARIS e ARINE situadas em terras públicas, desde que com Plano de Uso e Ocupação aprovados pela SEAGRI, sejam amparadas por concessão de uso.
2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 34/2020 - publicada DODF nº 234, de 14 de dezembro 2020

Processo nº: 00390-00003616/2020-20

Interessado: Arena BSB

Assunto: Projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte – análise acerca da demanda encaminhada pela Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, conforme despacho 51323459.

Relatoras: Julia Teixeira Fernandes – Membro Titular – CAU/DF e Gabriela de Souza

Tenório – Membro Titular – FAU/UnB.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003616/2020-20, que trata a aprovação do projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte, com cumprimento de exigência da análise conjunta dos órgãos competentes, uma vez que se depreende, por seu despacho, que aquilo que ainda se encontra pendente de atendimento em nada prejudica sua apreciação e aprovação pelo CONPLAN, sugerindo:

a) Adotar volumetria com possibilidade de condicionamento passivo (iluminação e ventilação naturais), dentro de premissas de conforto, saúde dos usuários e redução de consumo energético, para melhoria da qualidade ambiental da futura edificação destinada ao empório. Sugere-se aberturas zenitais ou adoção de pátios internos, à critério dos projetistas. O objetivo é que os ambientes internos não sejam profundos (mais do 2,5 vezes a altura) para que possibilite ventilação e luz natural. Ressalta-se que Brasília, entre as cidades do Brasil, possibilita com seu clima, o condicionamento na maior parte do tempo sem uso de energia elétrica, apenas com bons projetos bioclimáticos. Ideal defendido e provado pelo mestre Lelé (Arquiteto João Filgueiras Lima), em seus hospitais da rede Sarah;

b) Criar trajetos diretos e largos para dentro da área de intervenção, a partir das atuais conexões com os setores adjacentes (Centro de Convenções e Setor de Administração Municipal. Redesenhar o bolsão de estacionamento a leste para acomodar essa ligação;

c) Ampliar as calçadas ao longo do Eixo Monumental para, idealmente, 10 m de largura, como na Esplanada, criando trajetos diretos e largos que conectem as “portas de entrada” definidas em projeto;

d) Considerar subdividir as áreas de lanchonete nos módulos de apoio, para apoiar dois estabelecimentos, ao invés de apenas um.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DECISÃO Nº 35/2020 - publicada DODF nº 239, de 21 de dezembro 2020

Processo nº: 00392-00006838/2019-12

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB

Assunto: Aprovação de Projeto – ARIS PRIMAVERA

Relator: Hamilton Lourenço Filho - Membro Suplente – TERRACAP

Apresentação: CODHAB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00392-00006838/2019-12, pela aprovação do projeto de Regularização do Parcelamento Aris Primavera, localizado no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – DF – RA III, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-135/2018 e seu respectivo Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE – 135/2018, acostados aos autos sob os números SEI GDF 51380328 e 51379718,

observadas as 3 considerações apresentadas pelo Colegiado que acompanham a aprovação do voto do relator:

a) Os lotes na Área de Parcelamento Condicionado devem ser claramente apontados à comunidade local de forma que fique claro que não estão atingidos pela regularização fundiária atual da ARIS, mas submetidos a condicionantes posteriores a serem definidas pelo GDF. A SEDUH e a CODHAB farão apresentação ao CONPLAN sobre a situação das APCs já aprovadas por esse colegiado no DF.

b) A demanda por mobilidade urbana da ARIS será comunicada à SEMOB para que esta busque avaliar a conectividade da ARIS ao sistema de mobilidade da cidade, em especial com o transporte coletivo urbano, ciclovias e calçadas.

c) As vulnerabilidades do projeto relativas à proteção das nascentes e à drenagem urbana, que podem comprometer a disponibilidade hídrica do Ribeirão Melquior, devem ser avaliadas também pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, juntamente com o processo de licenciamento ambiental.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

3.3. APRESENTAÇÕES PRINCIPOLÓGICAS

3.3.1 Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB;

3.3.2 Projetos SEDUH 2020;

3.3.3 Veículo Leve sobre Trilhos – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada para implantação de sistema de VLT na via W3 até o Aeroporto Internacional de Brasília;

3.3.4 PLC Loteamento Fechado;

3.3.5 Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos – Projetos 2016-2020;

3.3.6 VIVA CENTRO! Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul;

3.3.7 Balanço 2019/2020;

3.3.8 Portal da Regularização.

3.4. CÂMARAS TEMÁTICAS

3.4.1 Lei de Uso e Ocupação do Solo – para tratar da revisão conforme Art. 79 da Lei Complementar nº 948, de 16/01/2019;

3.4.2 Análise de Estudos e Projetos de Requalificação da Via W3 Norte;

3.4.3 Revisão do PDOT.

3.5. CALENDÁRIO APROVADO - EXERCÍCIO 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	180^a Reunião Ordinária 11.02.2021 5ª feira 9h	181^a Reunião Ordinária 11.03.2021 5ª feira 9h	182^a Reunião Ordinária 08.04.2021 5ª feira 9h	183^a Reunião Ordinária 06.05.2021 5ª feira 9h	184^a Reunião Ordinária 10.06.2021 5ª feira 9h
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
185^a Reunião Ordinária 08.07.2021 5ª feira 9h	186^a Reunião Ordinária 12.08.2021 5ª feira 9h	187^a Reunião Ordinária 09.09.2021 5ª feira 9h	188^a Reunião Ordinária 07.10.2021 5ª feira 9h	189^a Reunião Ordinária 11.11.2021 5ª feira 9h	190^a Reunião Ordinária 09.12.2021 5ª feira 9h

3.6. ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha das entidades representantes de cada segmento deve ser precedida de "Art. 3º (...) I – chamamento público, com ampla divulgação e prazo mínimo de 15 dias para inscrição e comprovação, pelas entidades interessadas, dos requisitos de constituição regular e funcionamento há mais de um ano;" e de "II – realização de reunião pública, em data divulgada no chamamento público, entre as entidades habilitadas em cada segmento para escolha, por meio de voto aberto, da entidade que deve integrar o CONPLAN", e que após o exaurimento dos procedimentos formais inerentes ao processo de escolha, cabe a cada entidade escolhida indicar o representante e o respectivo suplente no prazo de cinco dias.

Os representantes das entidades da sociedade civil têm mandato de 2 anos vedada a recondução que ora vigorou até 19/09/2020.

Desse modo, a fim de proceder nova escolha, foi publicado em junho de 2020 o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no DODF dias 22 e 23 de junho de 2020, homologado em 26 de agosto de 2020 e a posse dos novos conselheiros(as) realizada na 177ª Reunião Ordinária realizada em 15/10 /2020.

Alterada a composição do Colegiado com o advento da publicação da Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, procedeu o Chamamento Público nº 03/2020 que visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT,

aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, que teve como objeto a escolha de conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes de:

I – entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

II - entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

A homologação do resultado foi publicada no dia 27 de novembro de 2020.

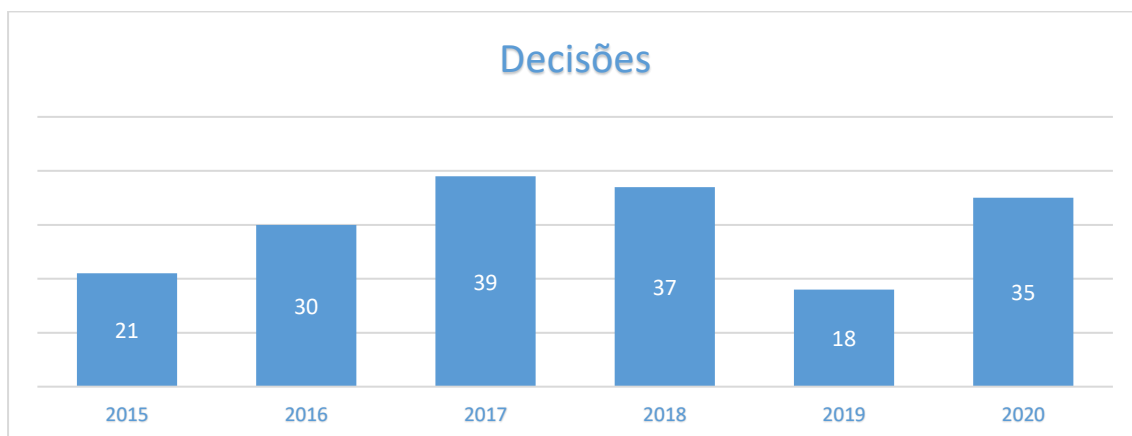
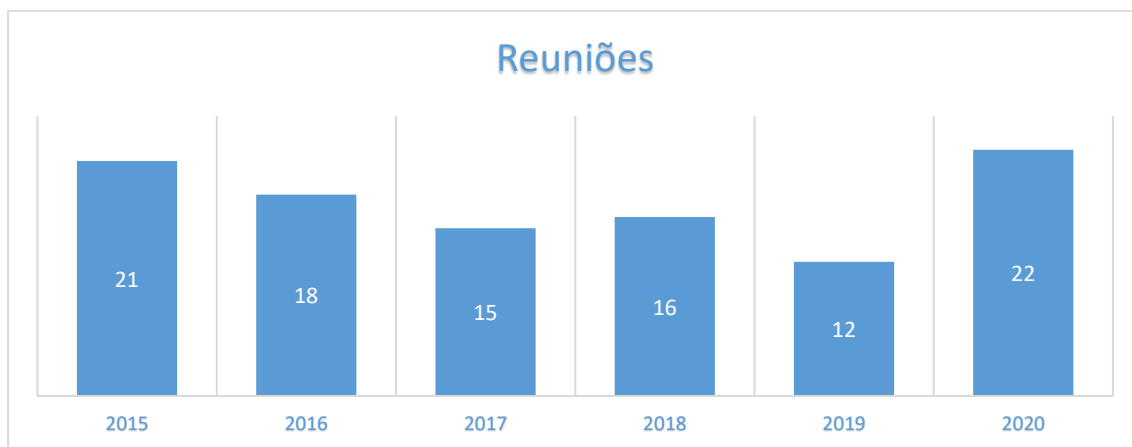
3.7 INDICAÇÃO DE MEMBROS AO FUNDURB

Conselheiros representantes da Sociedade Civil do CONPLAN indicados para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – **CAF/FUNDURB** em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009.

(Designados por meio da portaria nº 140, de 04 de outubro de 2018) – mandato de 2 anos podendo ser reconduzidos por 2 anos:

Denominação		NOME
1	União dos Condomínios Horizontais e Associações De Moradores No Distrito Federal – UNICA-DF	Titular: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima
	Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF	Suplente: Guilherme de Vasconcelos de Moraes
2	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF	Titular: Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini
	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF	Suplente: Julia Teixeira Fernandes
3	Federação Nacional Dos Engenheiros – FNE	Titular: Doriene Gonçalves da Silva
	Associação Civil Rodas Da Paz	Suplente: Wilde Cardoso Gontijo Junior

3.8 DEMONSTRATIVO



3.9. IMAGENS ILUSTRATIVAS

169ª Reunião Ordinária em 13/02/2020

- Apresentação do Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB



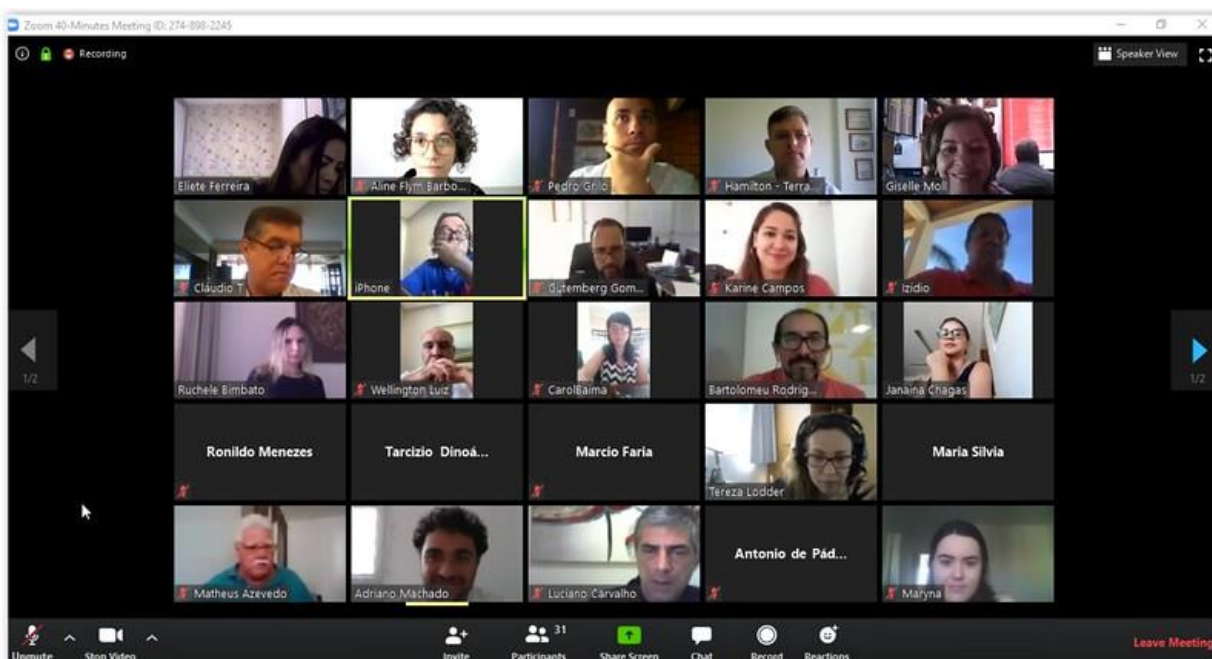
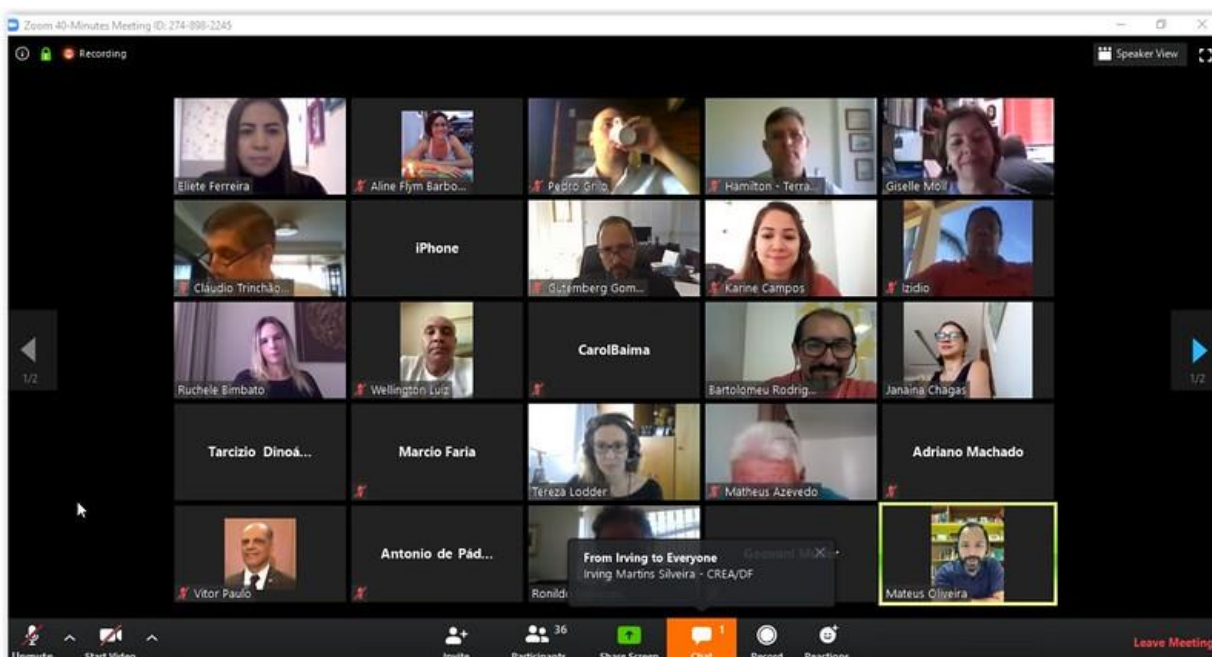
Reunião: 170ª Reunião Ordinária 1ª Sessão – 12/03/2020

- Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC



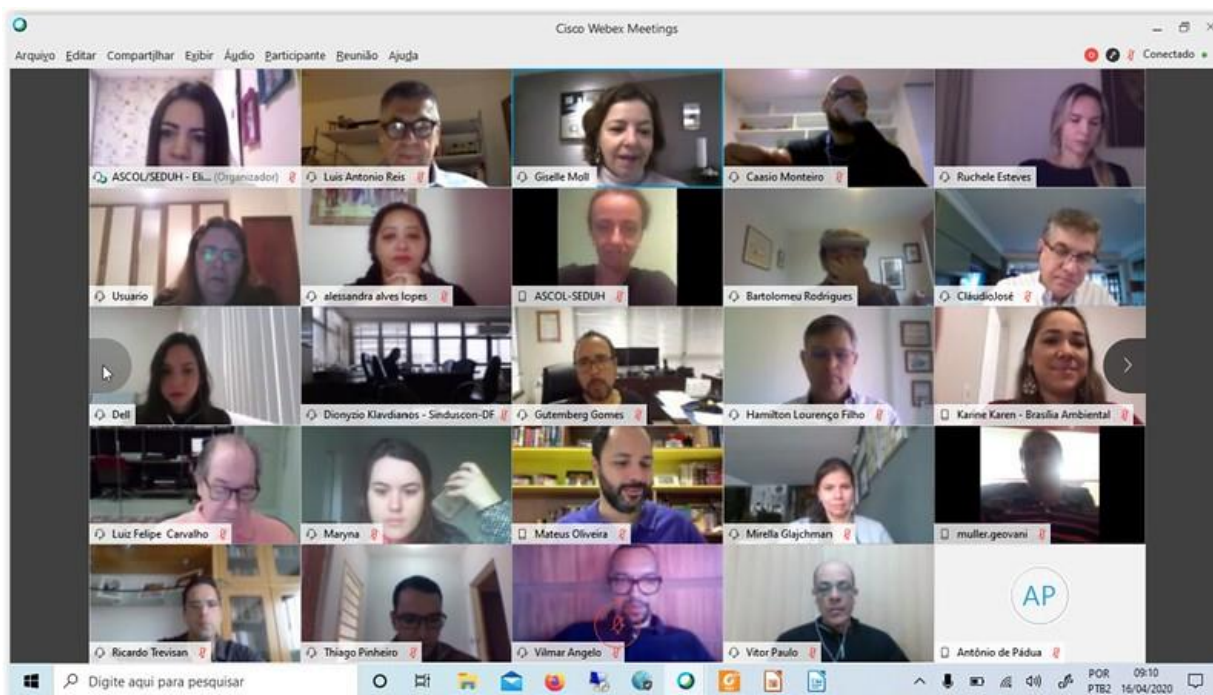
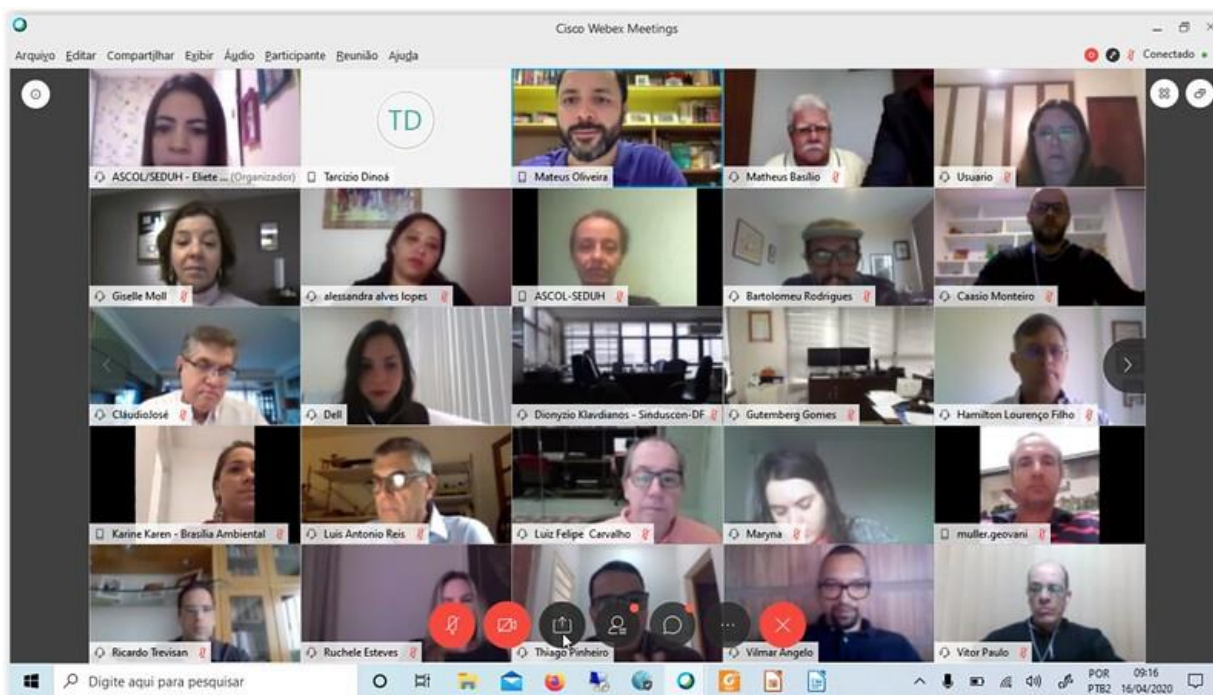
Reunião: 170ª Reunião Ordinária 2ª Sessão – 02/04/2020 - por Videoconferência

- Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro – RA XXVIII – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico
- Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria – RA XV
- Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães



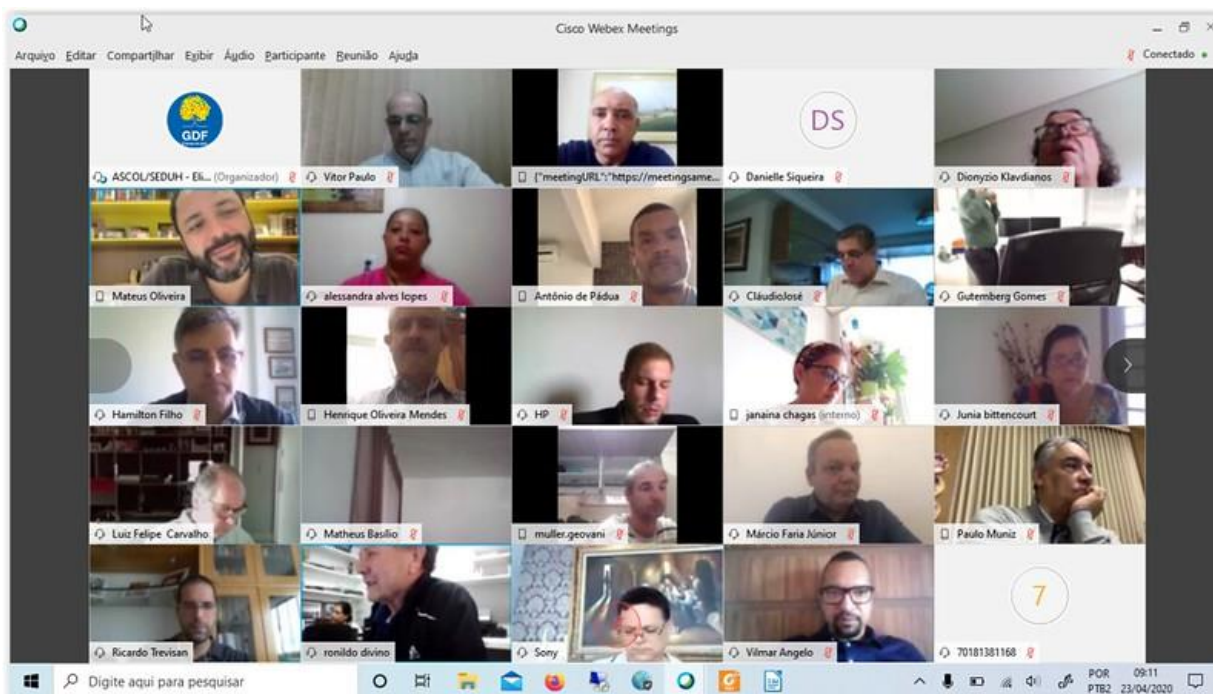
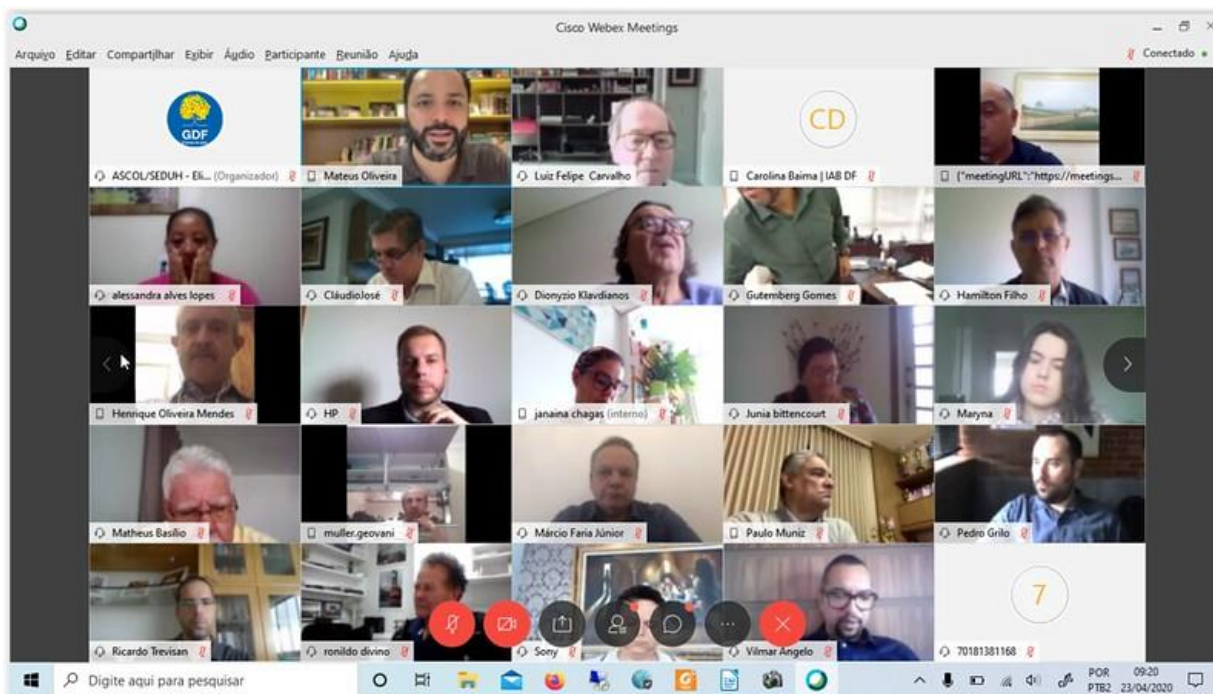
Reunião: 171ª Reunião Ordinária – 16/04/2020 - por videoconferência

- Regularização do parcelamento denominado Vivendas Beija-Flor, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI Parcelamento urbano do solo, denominado Sítio Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.



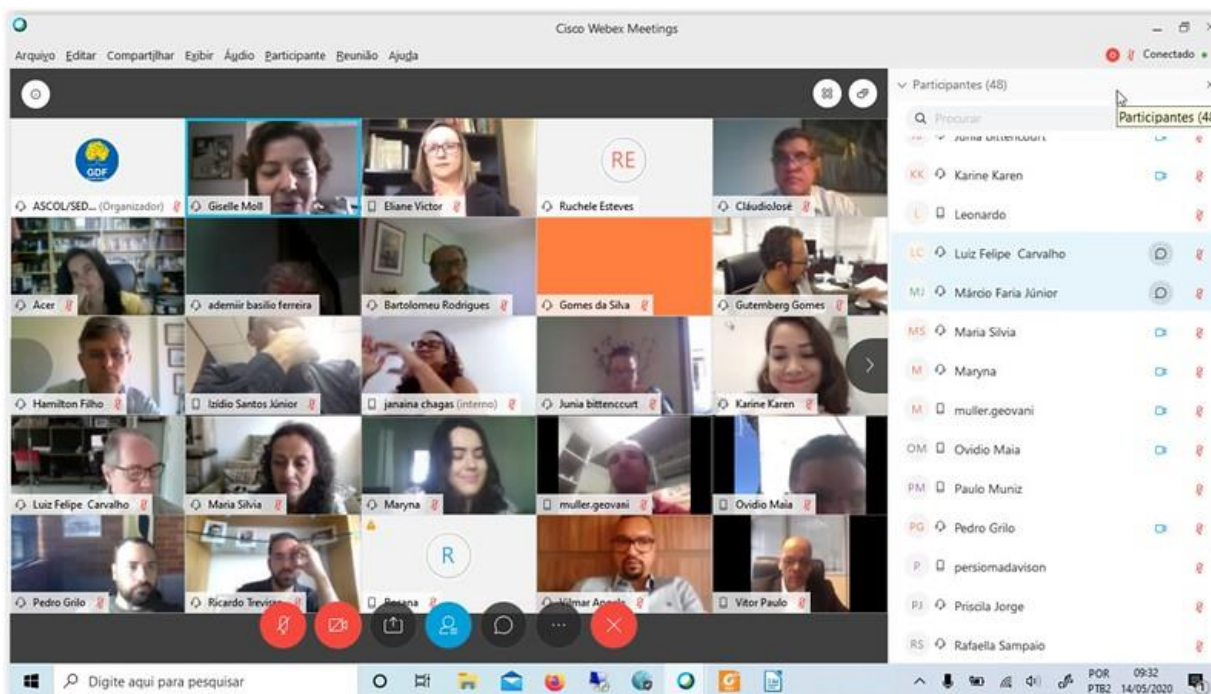
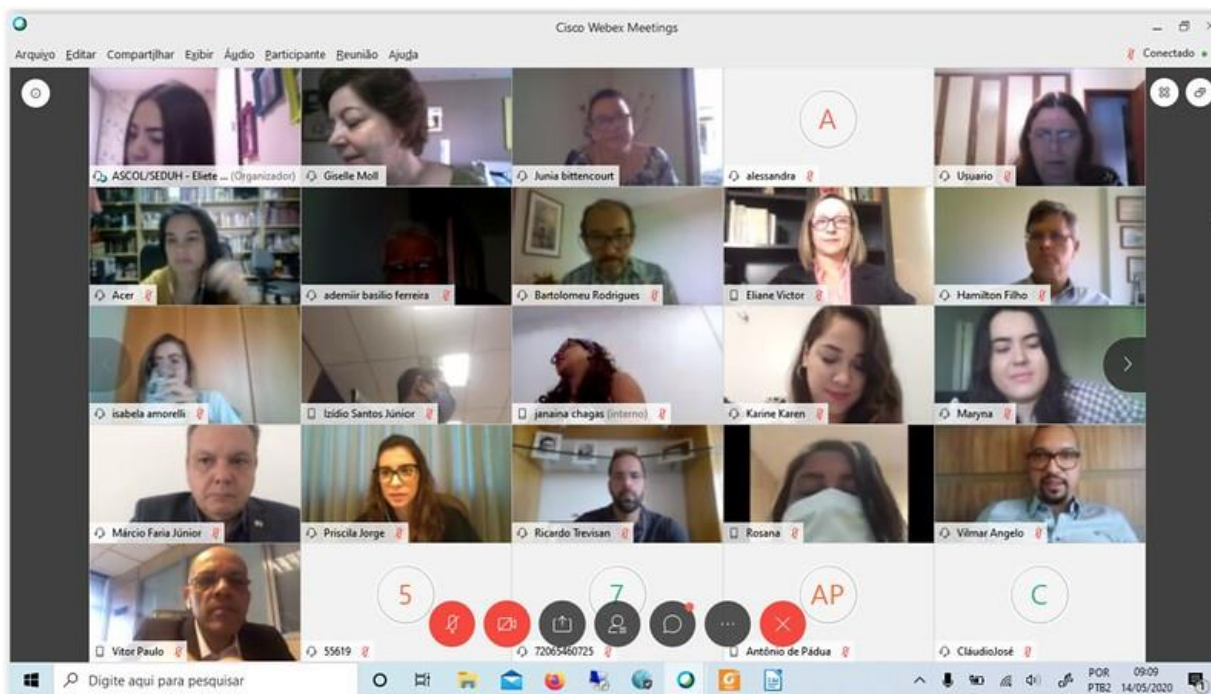
Reunião: 70ª Reunião Extraordinária – 23/04/2020 – por videoconferência

- Veículo Leve sobre Trilhos – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada para implantação de sistema de VLT na via W3 até o Aeroporto Internacional de Brasília – SEMOB



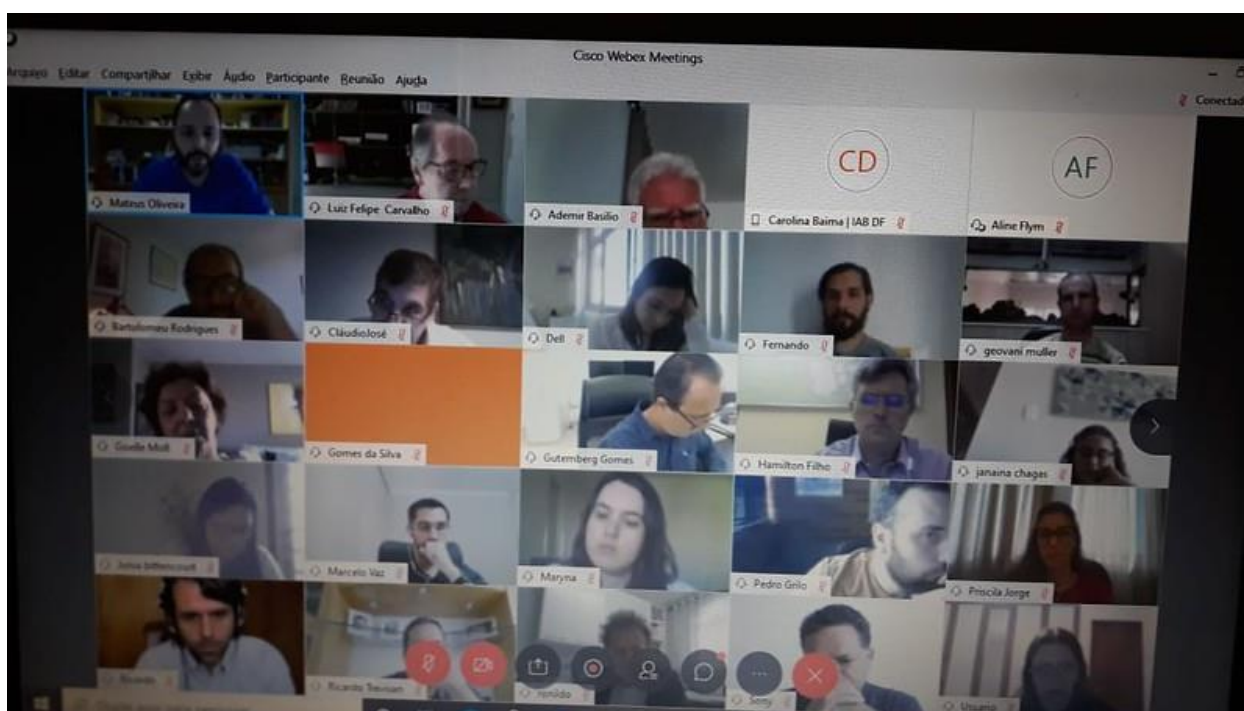
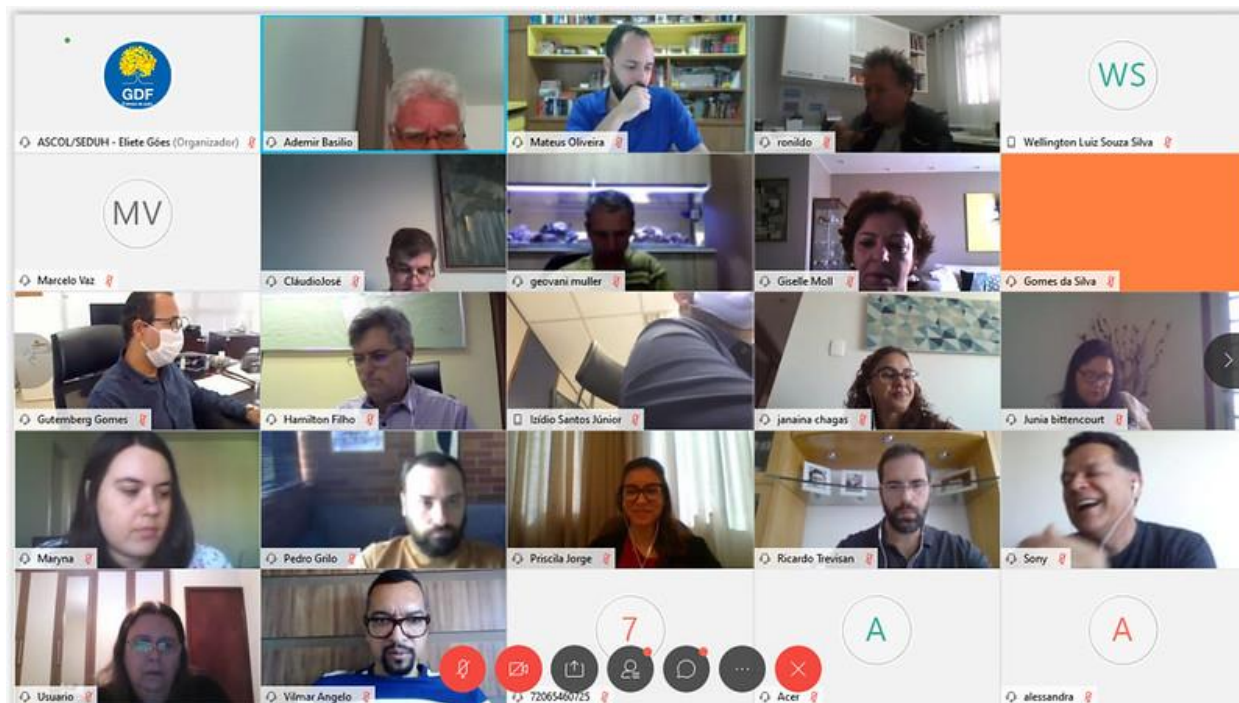
Reunião: 172ª Reunião Ordinária – 14/05/2020 – por videoconferência

- Regularização QS 16 e CLS 16 – Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA –XVI
- Projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I



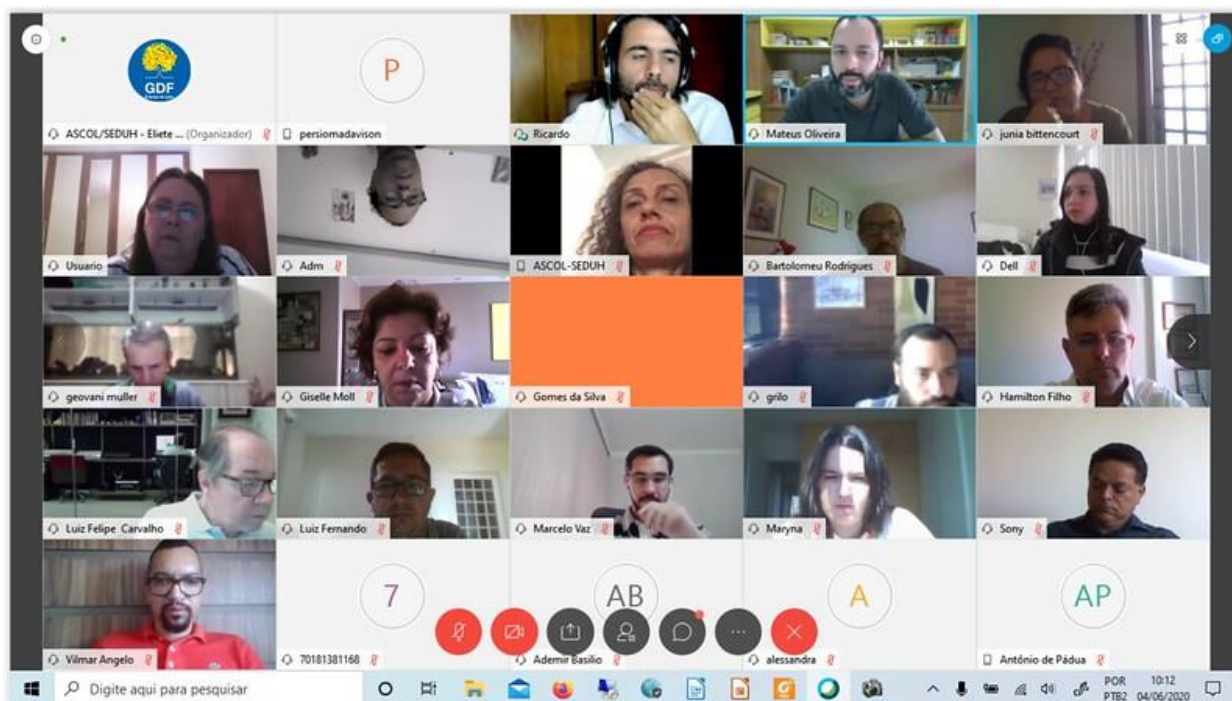
Reunião: 71ª Reunião Extraordinária – 28/05/2020 – por videoconferência

- Regularização Residencial Serra Dourada II – Setor Habitacional Contagem – Sobradinho II
- Regularização QNJ 49 – Taguatinga
- Regularização – denominado Becos de Brazlândia



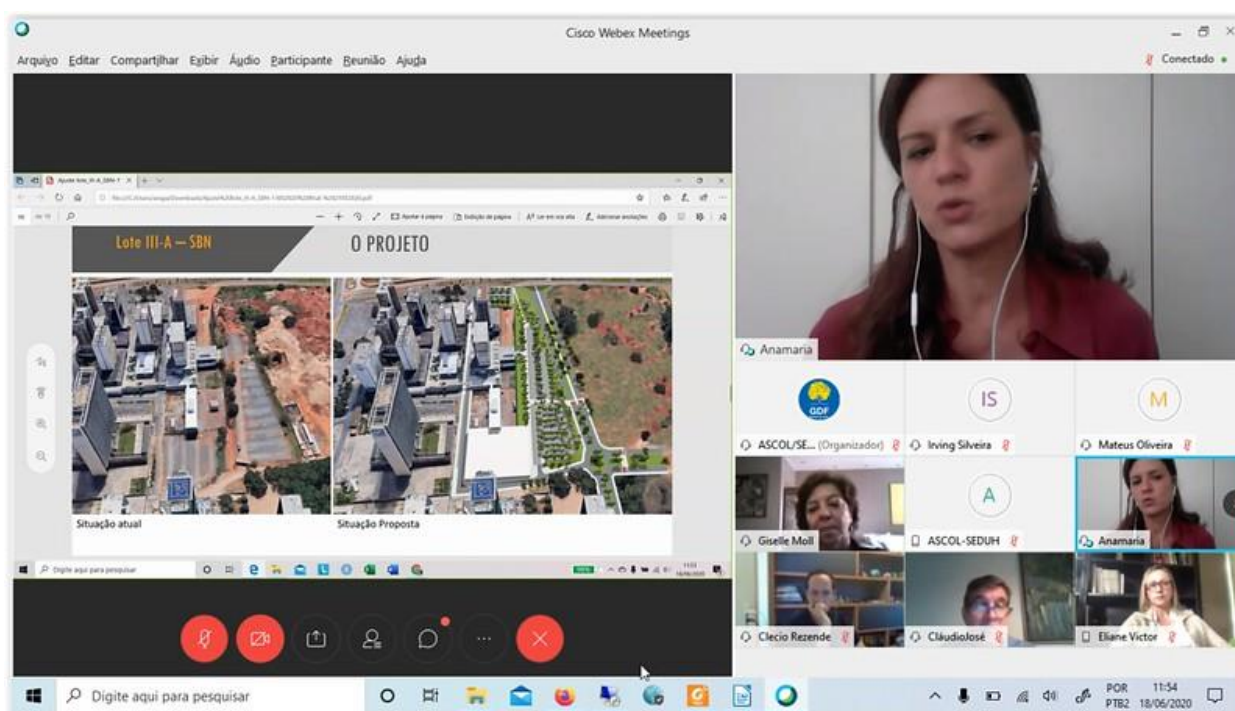
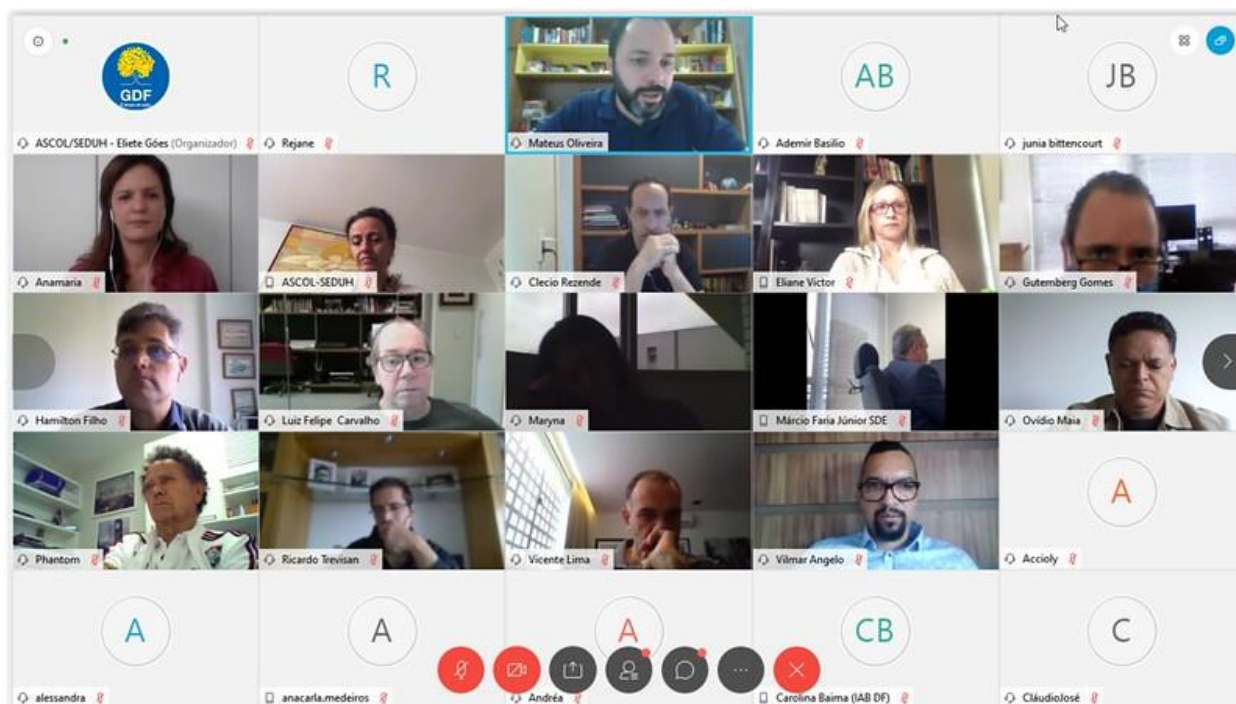
Reunião: 72ª Reunião Extraordinária – 04/06/2020 – por videoconferência

- Apreciação do Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado Vila Rica, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.



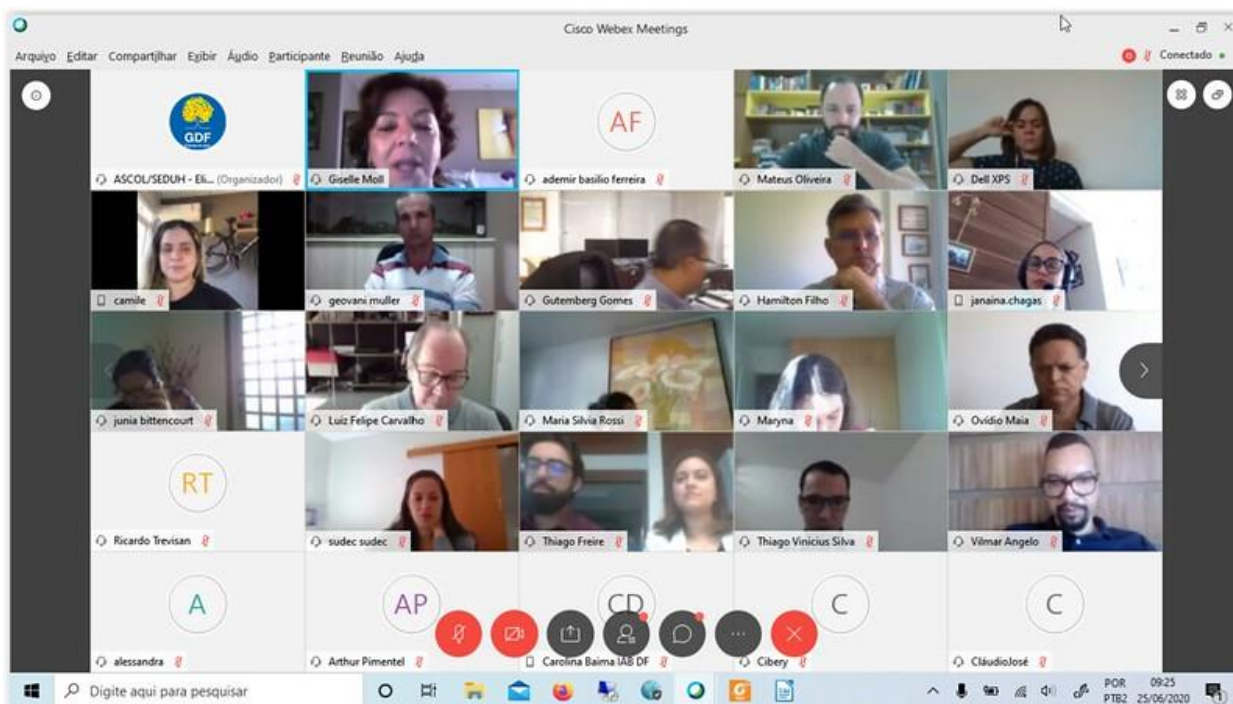
Reunião: 173ª Reunião Ordinária – 18/06/2020 – por videoconferência

- Projeto de Parcelamento do Solo URB-MDE 017/2020, de readequação do Lote III-A do Setor Bancário Norte – SBN e compatibilização do sistema viário existente.



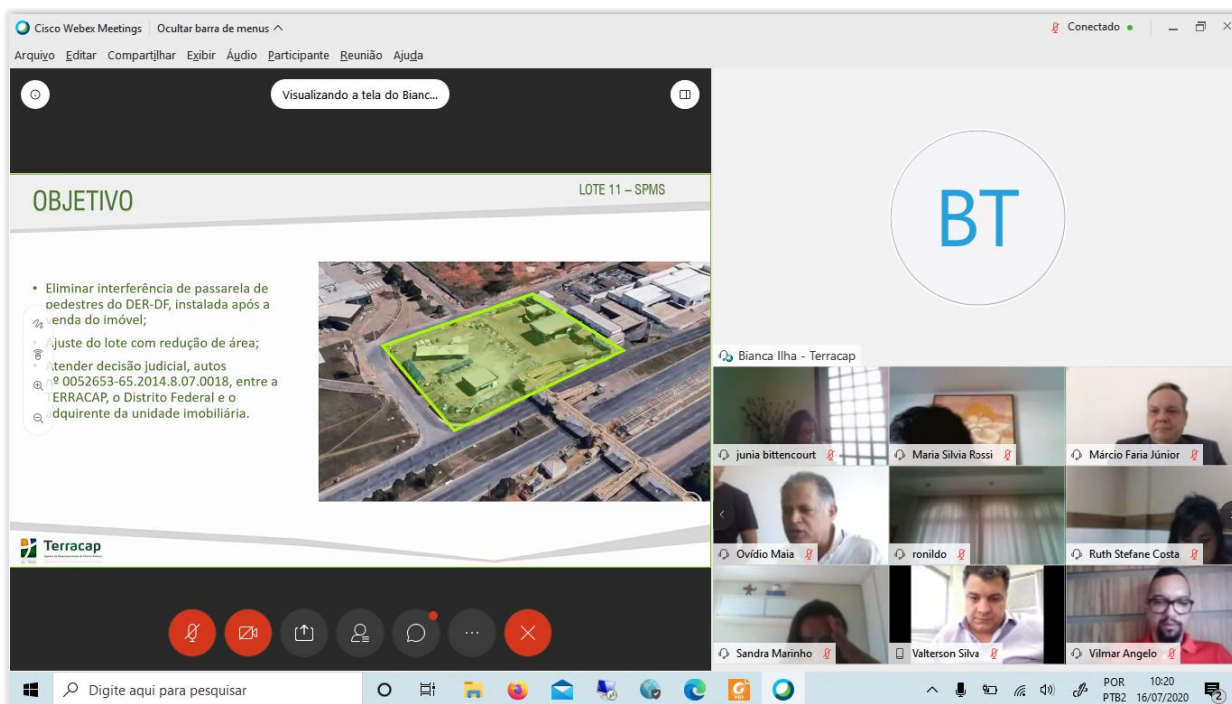
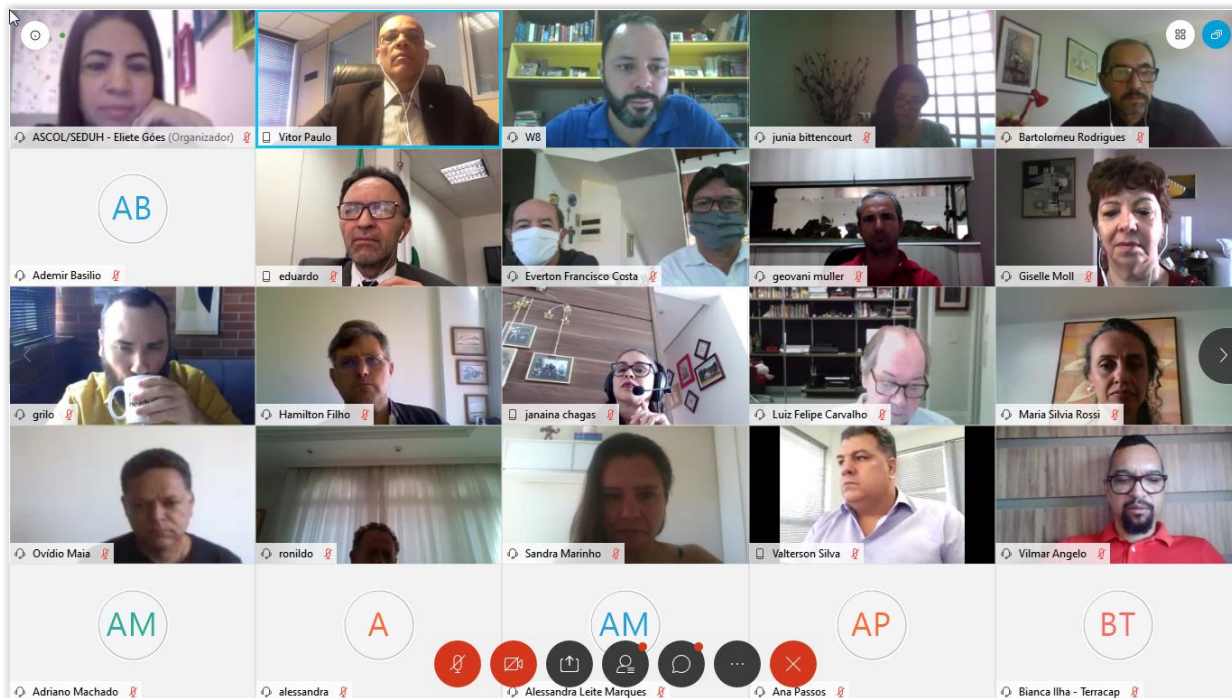
Reunião: 73ª Reunião Extraordinária em 25/06/2020 – por videoconferência

- Aprovação do Plano de Uso e Ocupação para o Polo 11, localizado na Região 6 Administrativa do Lago Sul, denominado Pontão do Lago Sul.



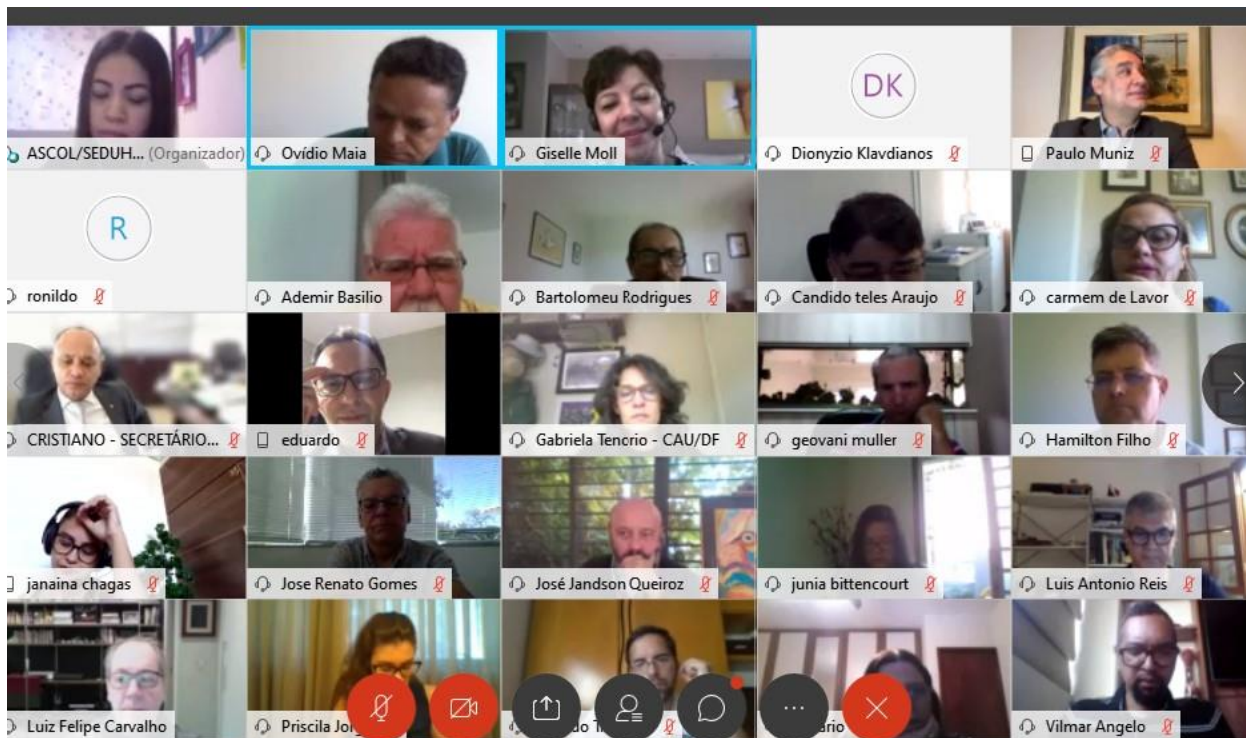
174ª Reunião Ordinária – 16/07/2020 – por videoconferência

- Aprovação do projeto de alteração de parcelamento com redução de área do Lote 11 – Setor de Postos e Motéis Sul -SPMS, no Núcleo Bandeirante, R.A VIII.
- Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo, Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII.



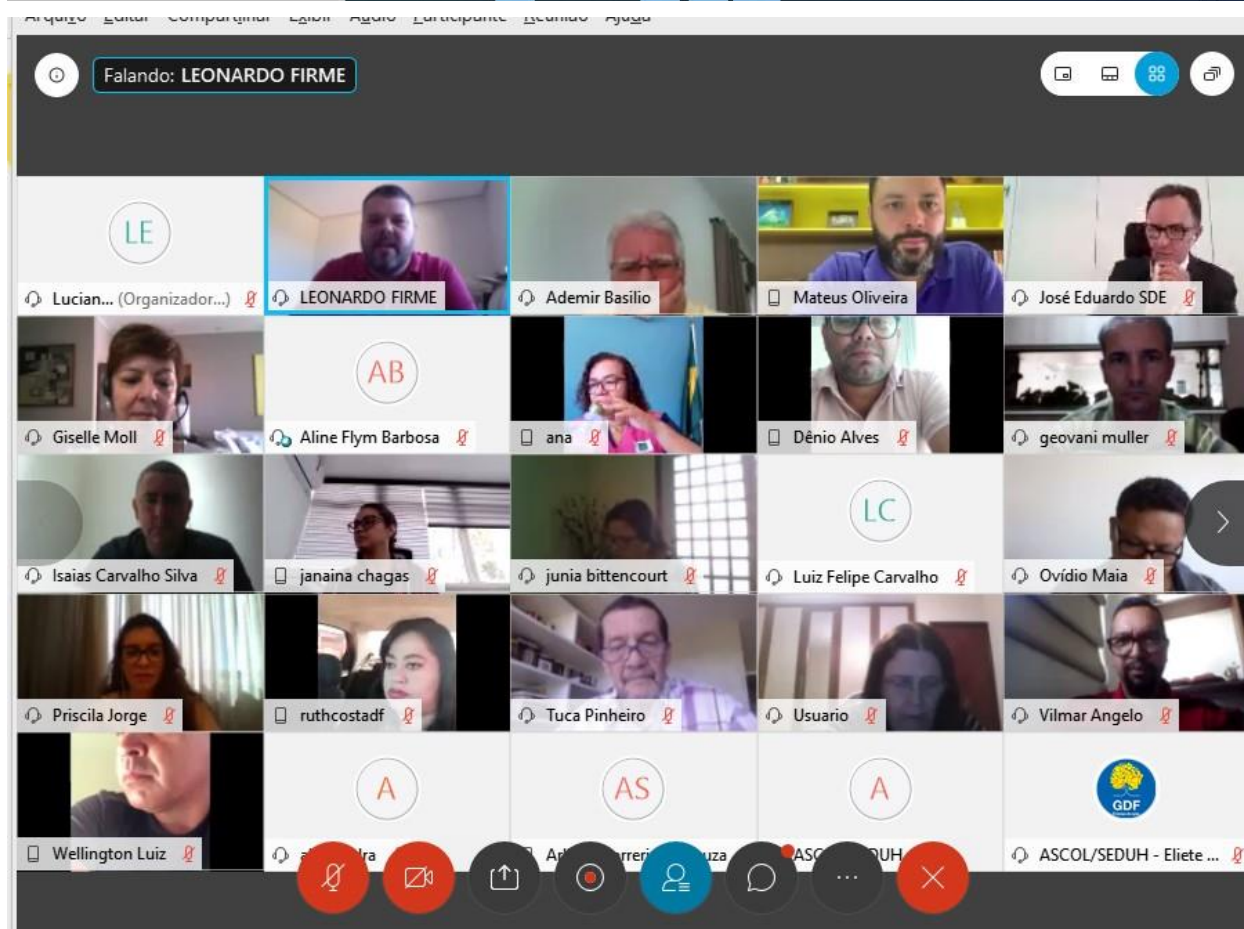
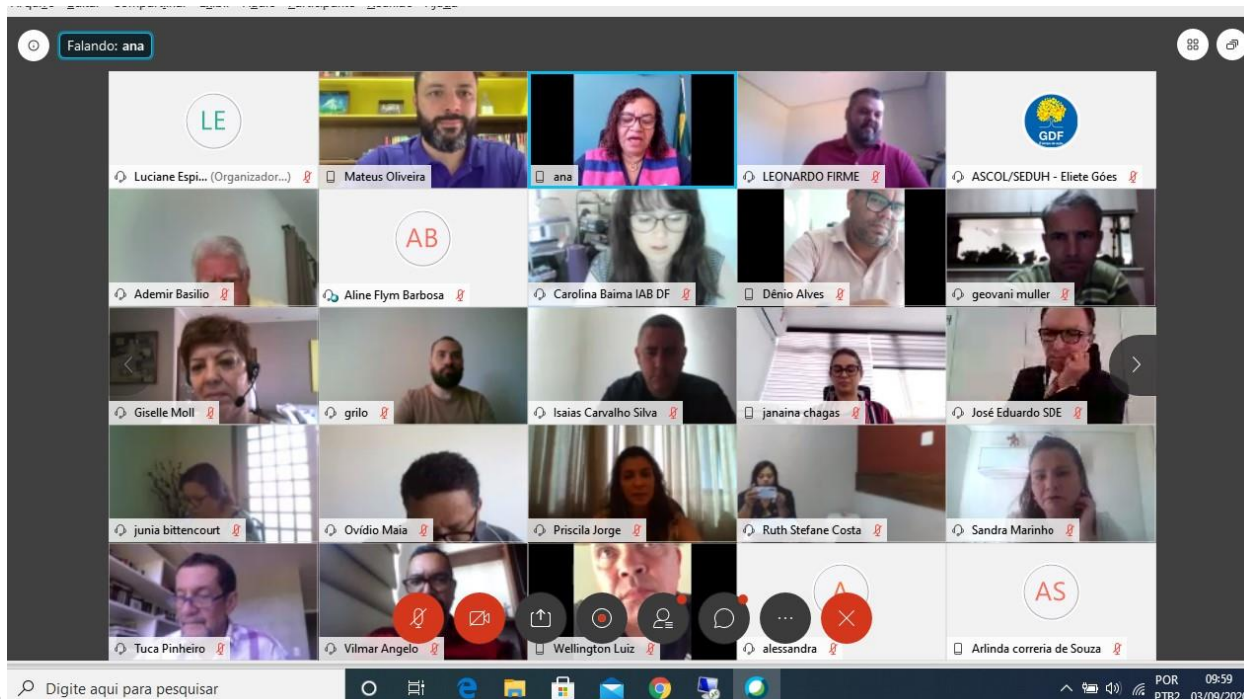
Reunião: 175ª Reunião Ordinária – 13/08/2020 – por videoconferência

- Projeto de Regularização do Parcelamento Verde, Região Administrativa do Jardim Botânico
- Regularização do Residencial Sol Nascente, ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.
- Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV



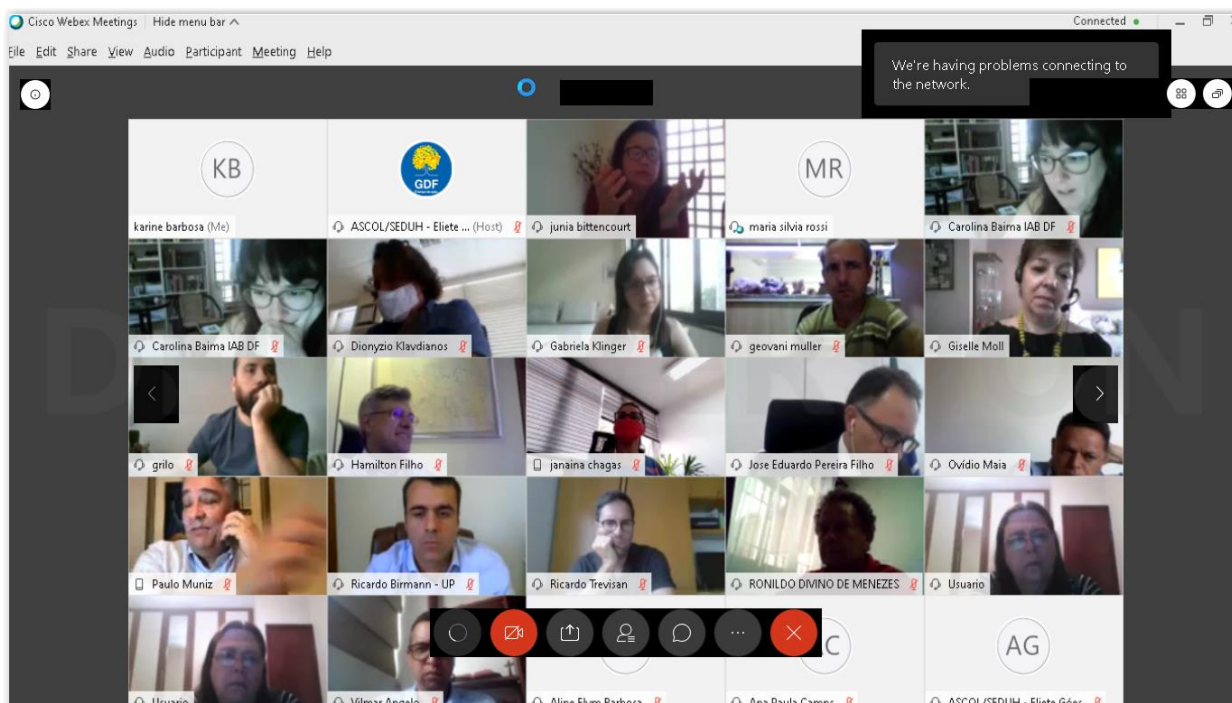
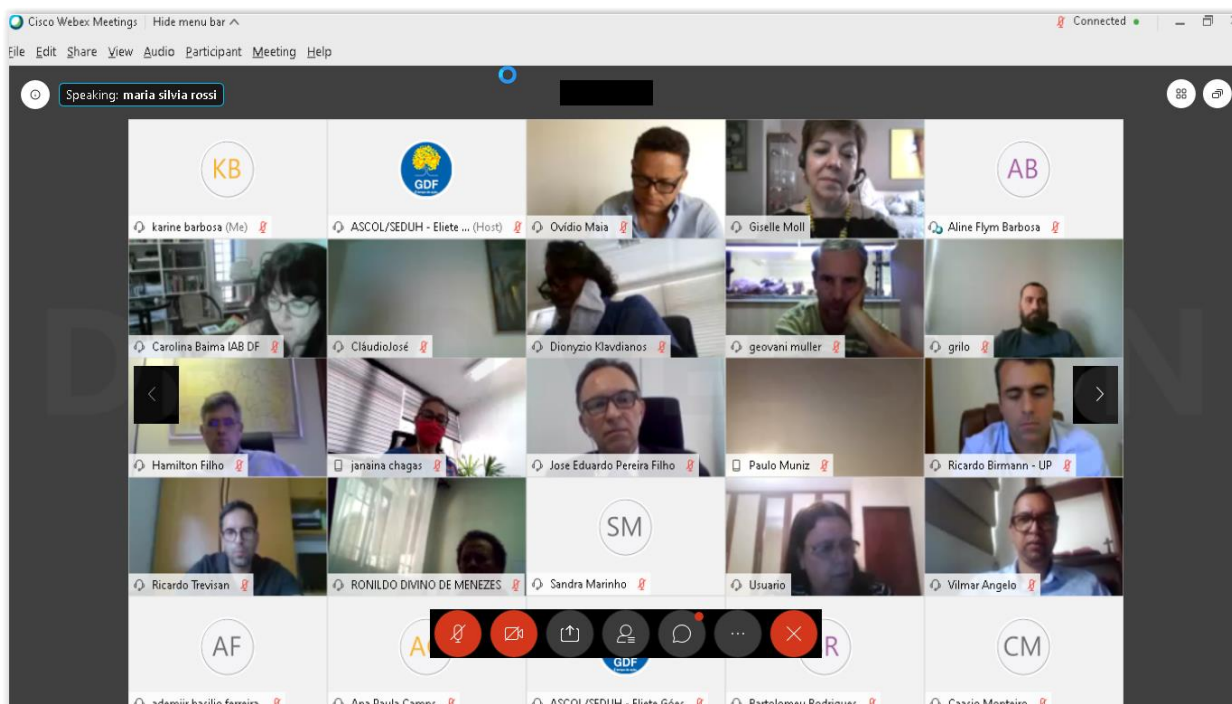
Reunião: 74ª Reunião Extraordinária – 03/09/2020 – por videoconferência

- Regularização QC 01 a 06 – Riacho Fundo II – RA XXI
- Regularização QNO 04 Conjunto N -Região Administrativa da Ceilândia – IX



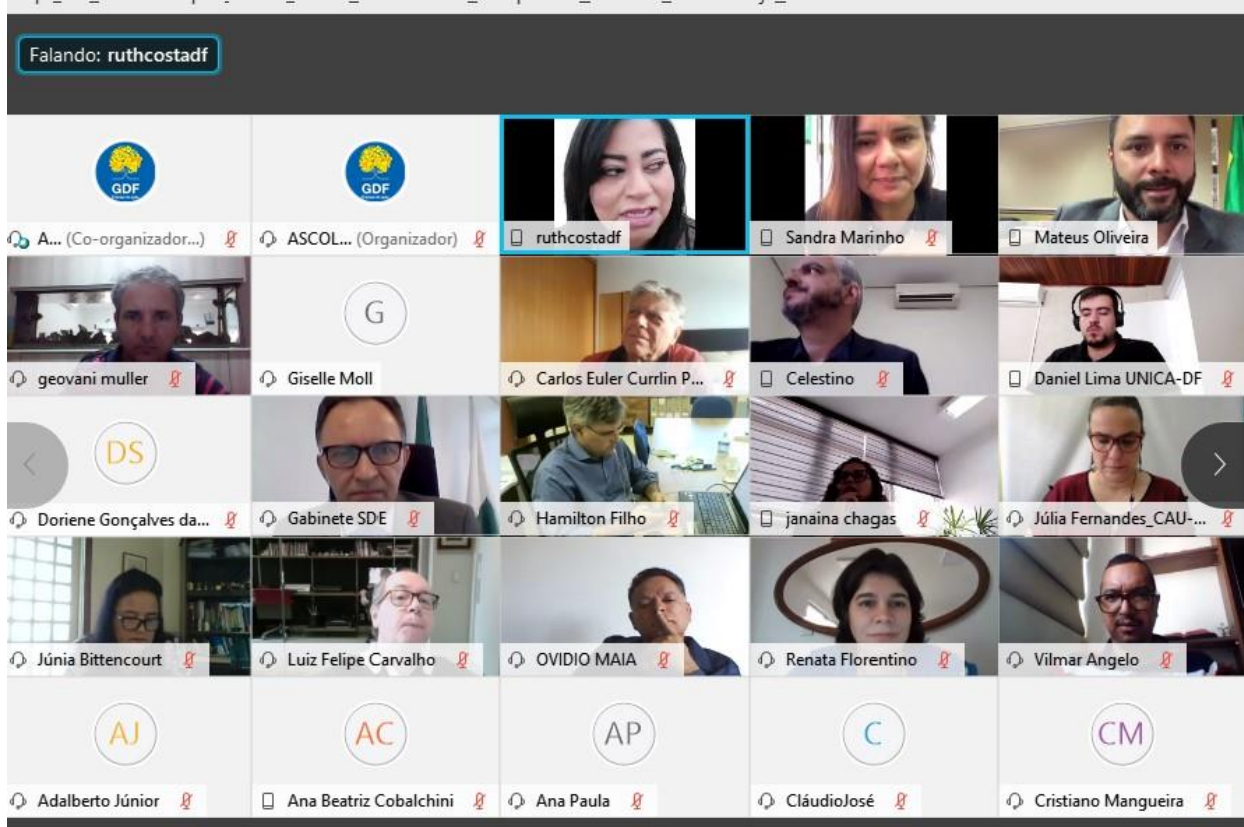
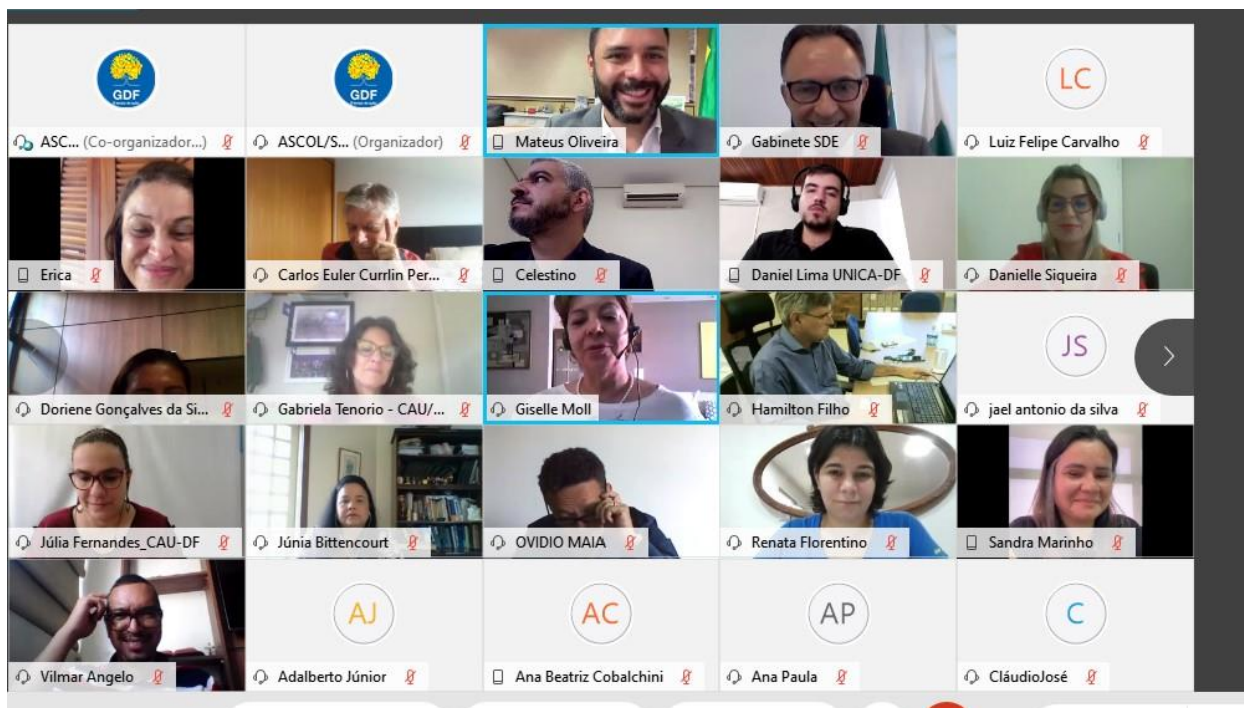
Reunião: 176ª Reunião Ordinária – 13/08/2020 – por videoconferência

- Projeto Urbanístico de Regularização da Fundiária do Parcelamento Caravelo – Setor RA Sobradinho II
- Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na RA Gama – RA II
- Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar - Ceilândia IX



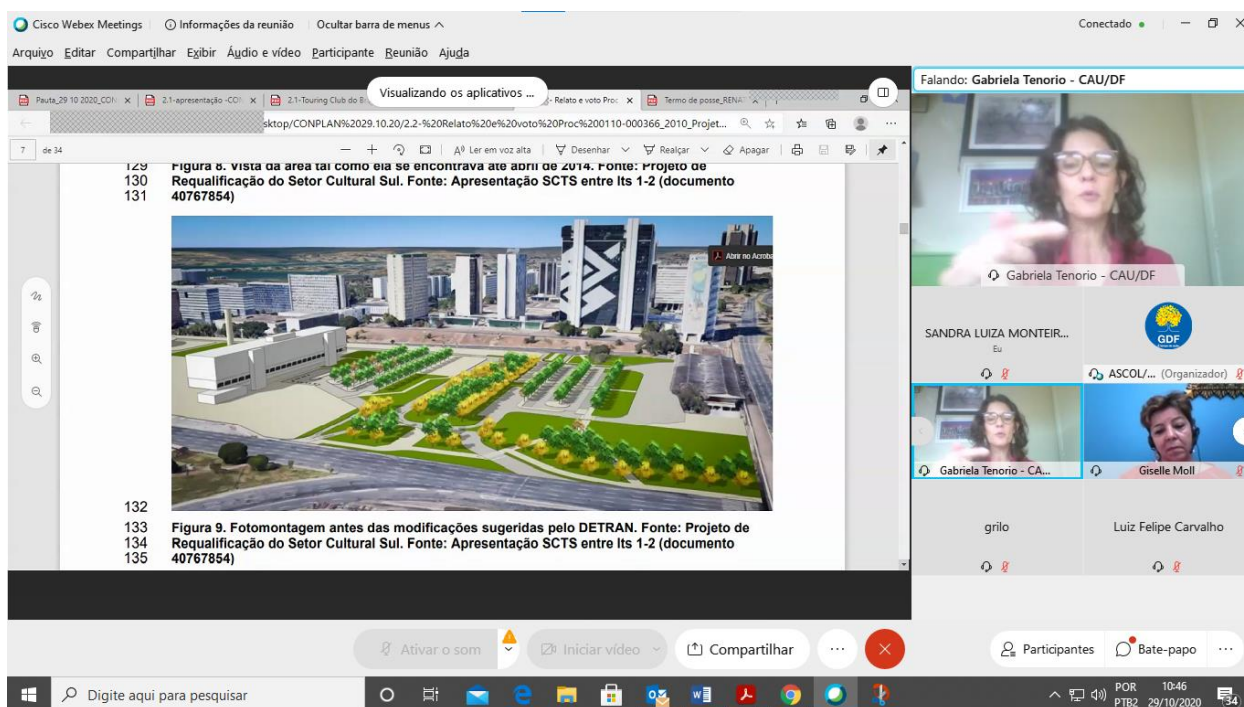
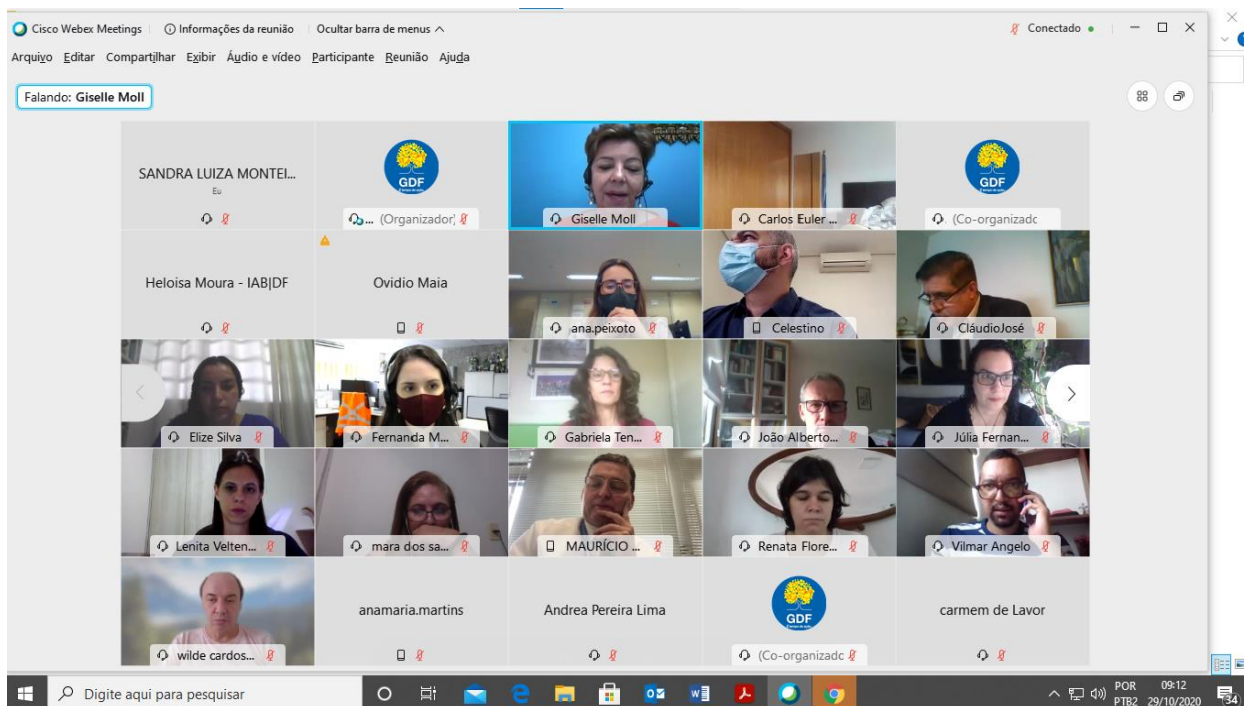
Reunião: 177ª Reunião Ordinária – 15/10/2020 – por videoconferência

- Posse novos Conselheiros



Reunião: 75ª Reunião Extraordinária – 29/10 /2020 – por videoconferência

- Projeto de requalificação da área pública do Setor Cultural Sul/SCTS
- Projeto de modificação sem acréscimo do edifício Touring Club do Brasil



Reunião: 178ª Reunião Ordinária – 12/11/2020 – por videoconferência

- Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Solicitação para Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos edificadas no Gama – RA II, Projeto URB-MDE-PUR 075/2019 que trata da criação dos lotes AE1 e AE2, destinados a Equipamentos Públicos na Quadra Residencial Zero “A” - QR0-A, da Região Administrativa da Candangolândia.

The screenshot shows a Cisco Webex meeting window. On the left, a document titled "PAUTA" is displayed with the following content:

1. Ordem do dia:
1.1. Abertura dos trabalhos;
1.2. Verificação do quorum;
1.3. Informes do Presidente;
1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/10/2020.

2. Processos para Deliberação:

2.1 Processo nº: 00390-0007049/2017-43
Interessado: Administração Regional da Candangolândia
Assunto: Projeto de Urbanismo URB-MDE-PUR 075/2019 nos termos do disposto no art. 219, inciso VIII, da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Vilmar Angelo Rodrigues – Membro Suplente - SEAGRI

2.2 Processo nº: 00390-00004911/2020-01
Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO
Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificadas, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular - SDE

2.3 Processo nº: 00390-00000945/2019-85
Interessado: SEDUH/COPROJ/DIMOB
Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII) que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos de

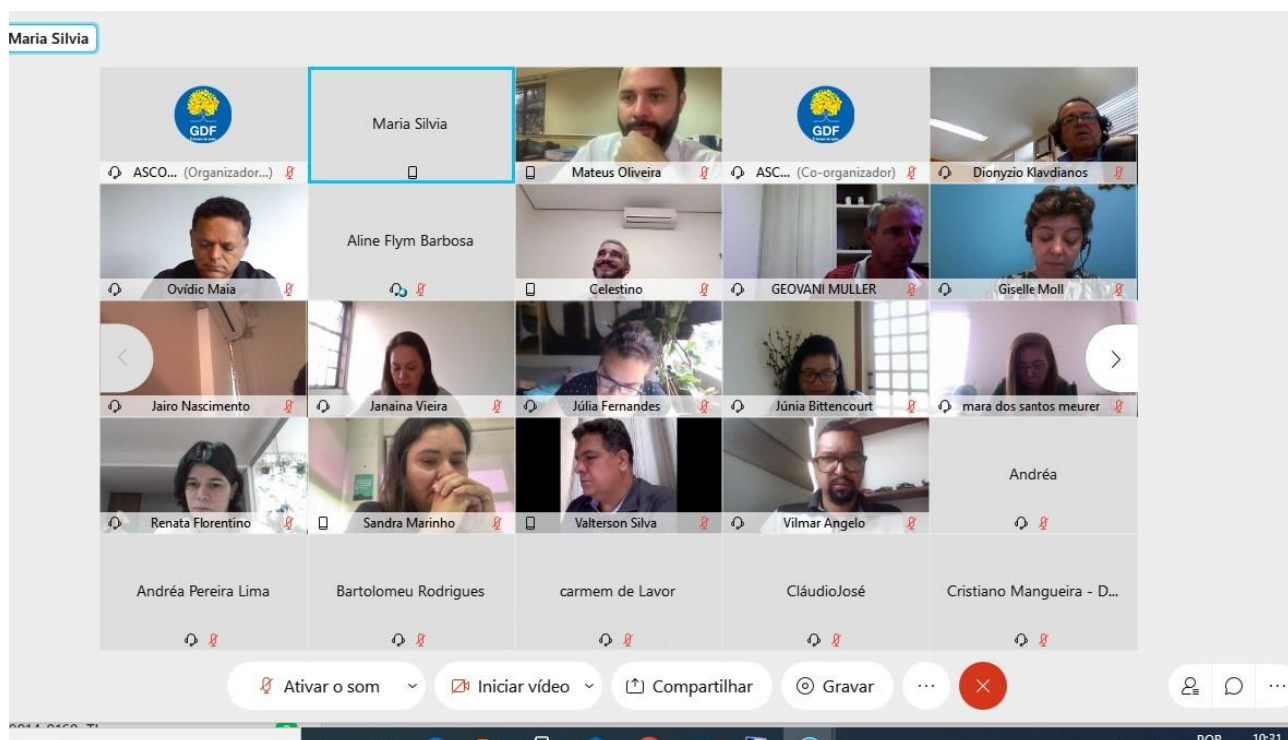
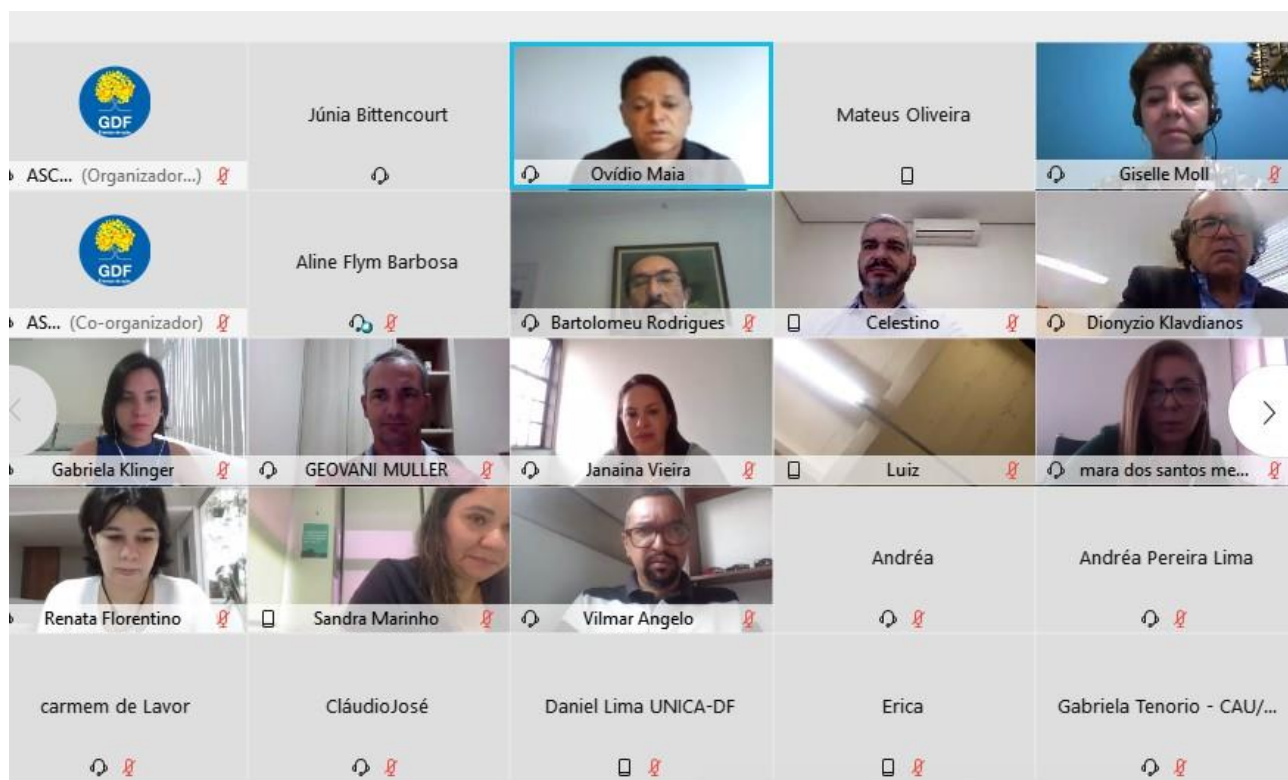
On the right, a video feed of a participant named "Mateus Oliveira" is shown. Below the video, a list of participants is visible, including Sandra Luiza Monteiro Figueira, Eliete Góes, and others. The bottom of the window shows the meeting controls and a Windows taskbar.

The screenshot shows a grid of video conference participants. The participants are arranged in a grid, with some showing their video feeds and others showing their names. The participants include:

- AS... (Co-organizador...)
- ASCOL... (Organizador)
- Renata Florentino
- Mateus Oliveira
- anamaria.martins
- persiomadavison
- Anamaria de Aragão
- Celestino
- Dionyzio Klavdianos
- Gabriela Tenorio - CAU...
- Júlia Fernandes_CAU-DF
- Giselle Moll
- Lenita Velten Monhol...
- Ovídio Maia
- Paula Paixão
- Vanessa Zago
- Vicente Lima
- ASC... (Co-organizador)
- Bartolomeu Rodrigues
- carmem de Lavor
- Cristiano Mangureira - D...
- Eliane Victor
- Flávia
- Hadáia Katarini de Olive...
- Hamilton Filho

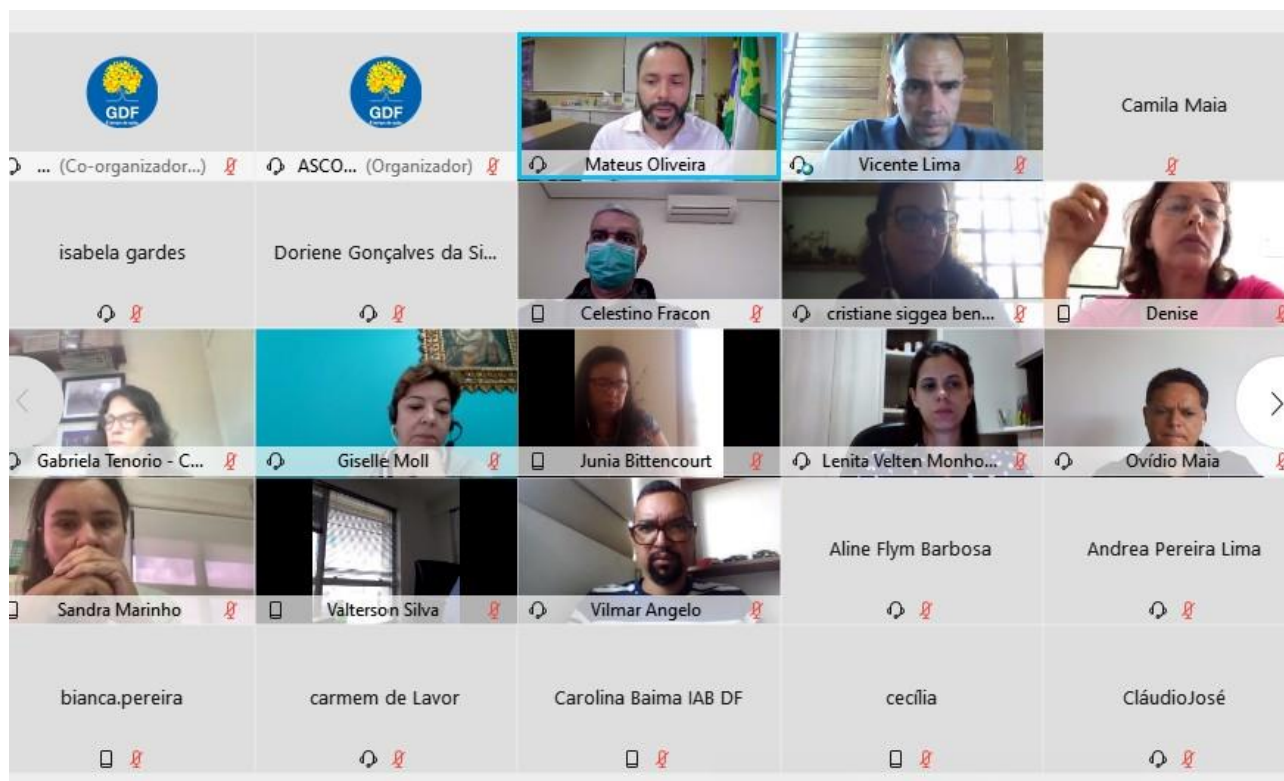
Reunião: 76ª Reunião Extraordinária – 19/11/2020 – por videoconferência

- Projeto Urbanístico de Regularização da Fundiária do Parcelamento Residencial Planalto
Revisão da Lei Complementar no. 948/2019

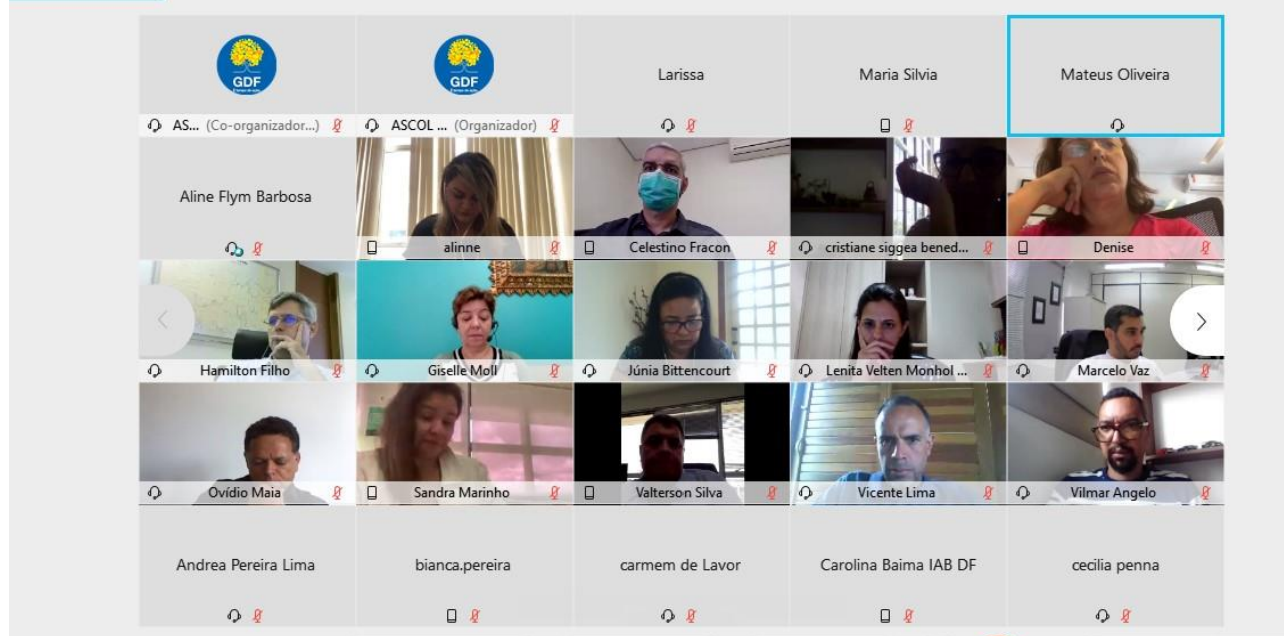


Reunião: 77ª Reunião Extraordinária – 26/11/2020 – por videoconferência

- Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar no 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

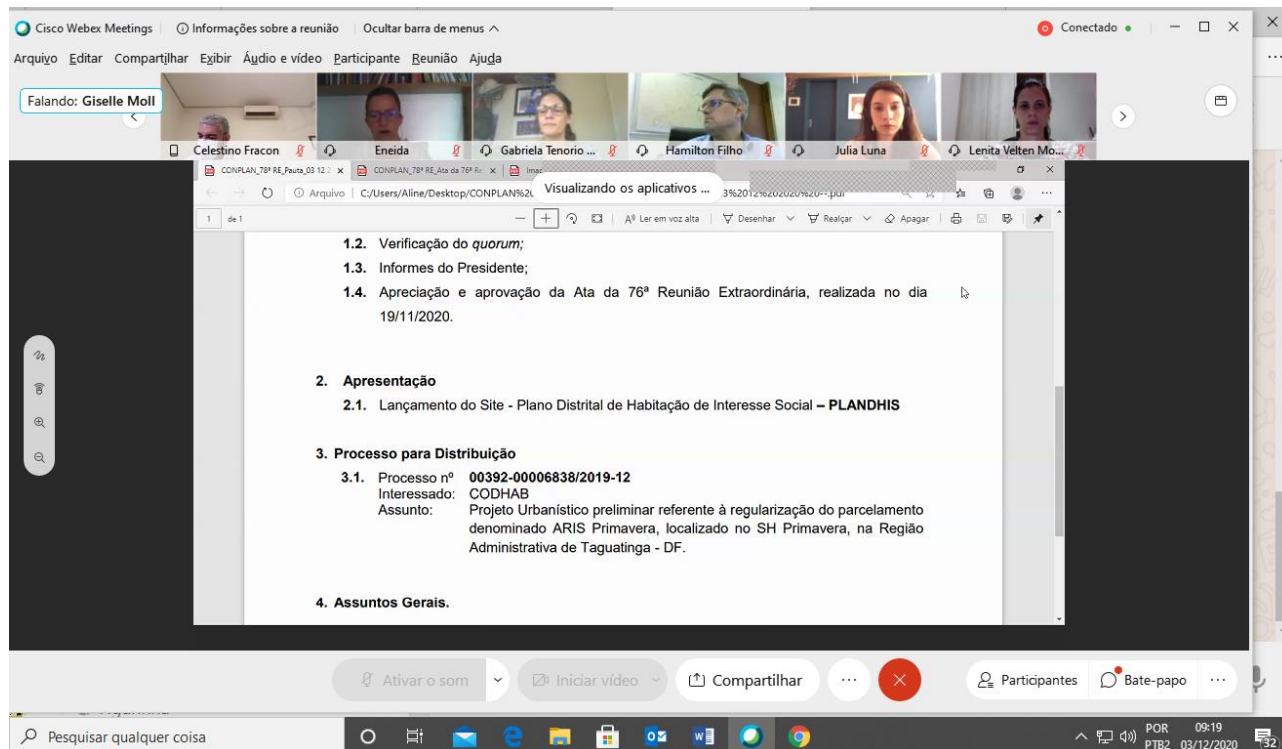
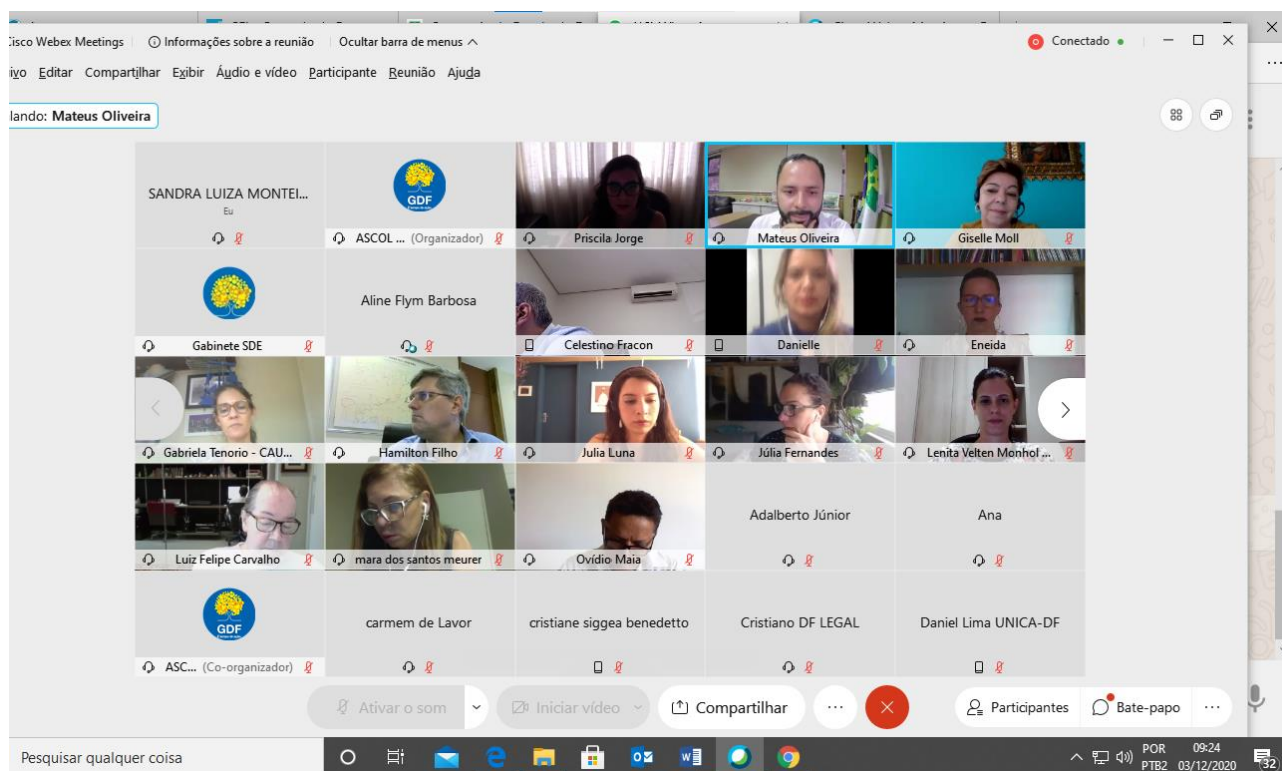


ando: Mateus Oliveira



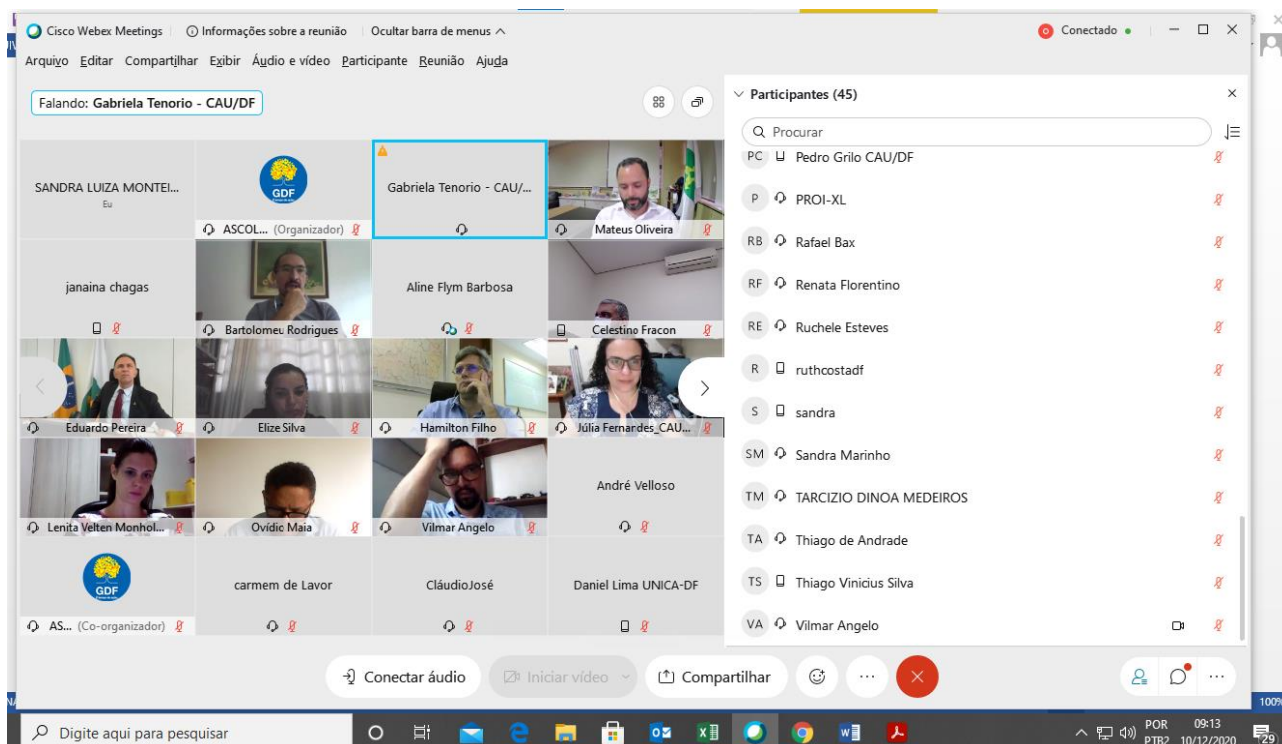
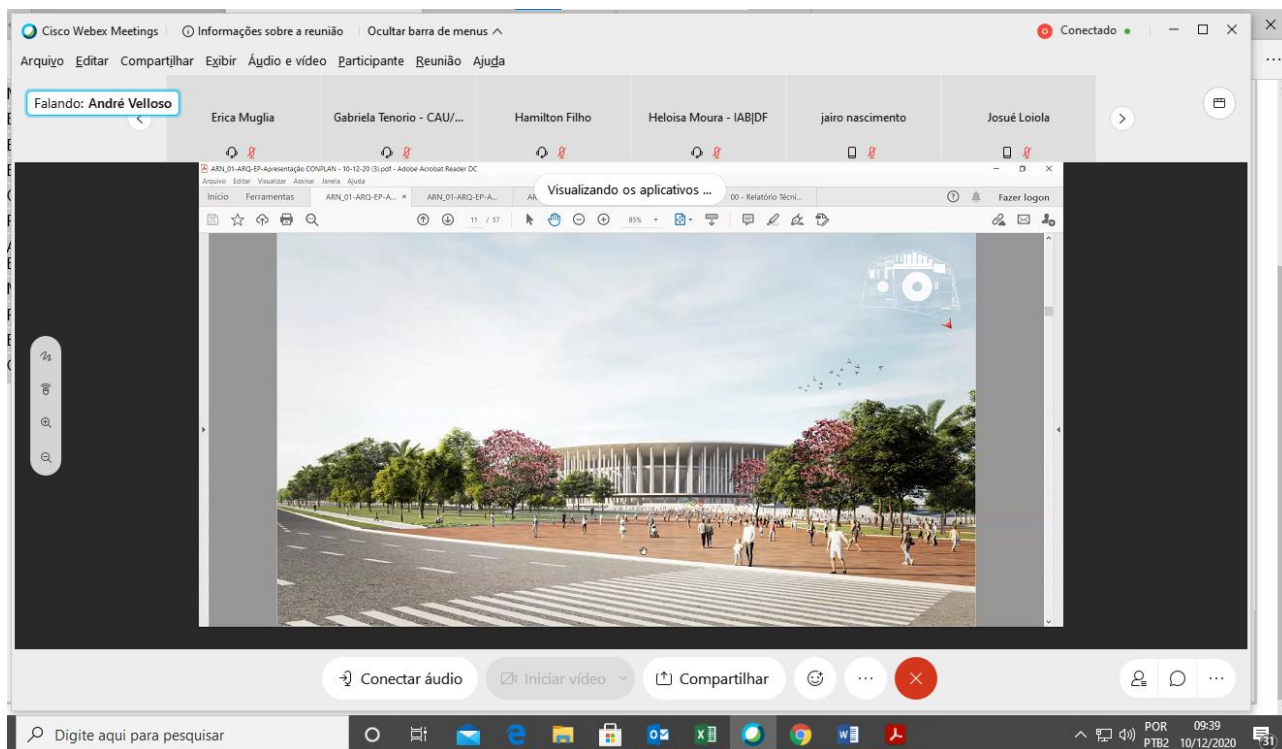
Reunião: 78ª Reunião Extraordinária – 03/12/2020 – por videoconferência

- Lançamento do Site - Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS.



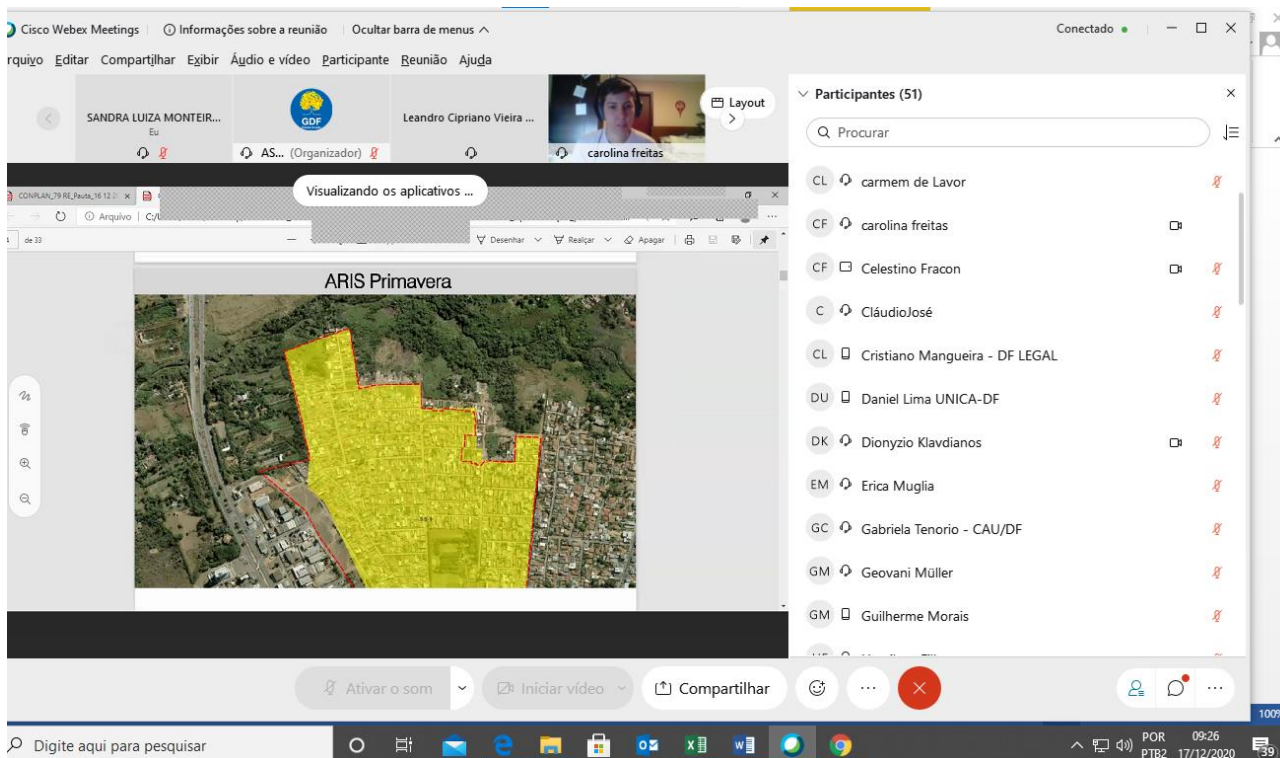
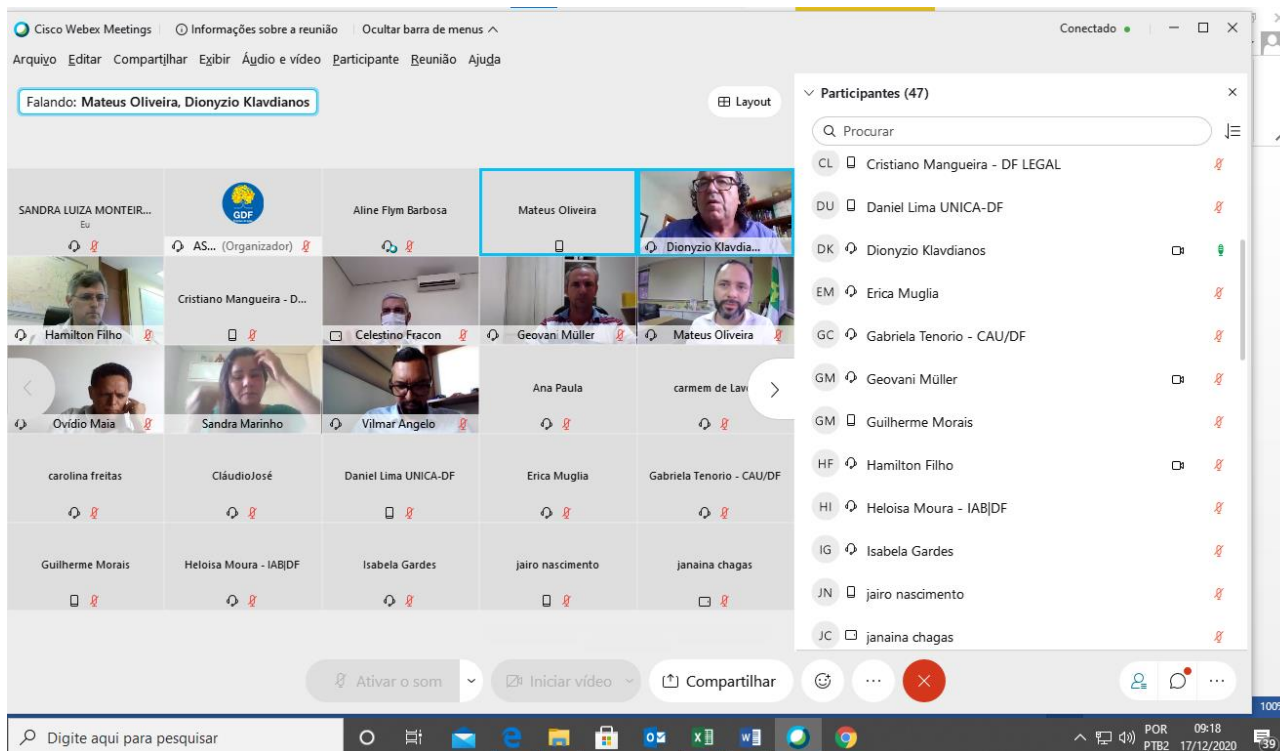
Reunião: 179ª Reunião Ordinária – 10/12/2020 – por videoconferência

- Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte.



Reunião: 79ª Reunião Extraordinária – 17/12/2020 – por videoconferência

- Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - DF.



IBANEIS ROCHA
Governador do DF
Presidente do CONPLAN

MATEUS OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

GISELLE MOLL
Secretária Executiva

ISABELA LUNA SOARES AMORELLI
Chefe de Gabinete

CORPO TÉCNICO

Marcelo Vaz
Subsecretário de Parcelamento e Regularização Fundiária

Janaína Domingos Vieira
Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades

Vicente Correia Lima Neto
Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano

Izabel N. da Silva Cunha Borges
Subsecretária do Conjunto Urbanístico

Ricardo Augusto de Noronha
Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos

Elaboração do Relatório
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL
Contatos: 3214 – 4092 / 3214 – 4032
E-mail: ascol@seduh.df.gov.br
E-mail: conplan@seduh.df.gov.br